

12 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

Judiciário é o único Poder a não respeitar limite de gasto

Pela regra do teto, despesa da Justiça deveria crescer 7,2%, mas já avançou 8,8%

Bernardo Caram

BRASÍLIA Protagonista da atual discussão sobre reajustes salariais e seus consequentes impactos em um Orçamento que opera no negativo, o Judiciário é o único dos três Poderes da União a não respeitar a regra que estabelece limite para o crescimento das despesas.

Segundo dados do Tesouro Nacional, o Judiciário já ampliou seus desembolsos em 8,8% no primeiro semestre deste ano. A variação é mais alta que os 7,2% permitidos pelo teto de gastos para este ano.

Uma reversão do quadro não é fácil, já que os órgãos da Justiça comprometem mais de 80% das despesas sujeitas ao teto com salários e encargos sociais, que não podem ser simplesmente cortados.

A regra do teto de gastos, aprovada em dezembro de 2016, define que o crescimento das despesas do governo federal será limitado à variação da inflação por um período de dez anos, com possível prorrogação por mais dez.

O descumprimento da regra pelo Judiciário pode ser corrigido até o encerramento do ano, quando o governo federal fecha as contas.

Mantido o estouro do limite, o Executivo terá de compensar esse excesso gastando menos do que o permitido.

No ano passado, o uso desse mecanismo já foi necessário.

Com um limite autorizado de crescimento de 7,2% em 2017 para todos os Poderes, o Judiciário elevou os gastos em 7,5%. O excesso teve de ser absorvido pelo Executivo.

Como a economia de cada Poder foi repassada para este ano como saldo, o limite de gastos não é mais linear.

O Executivo, por exemplo, tem um teto que permite alta de 7,1% dos gastos e ampliou as despesas no primeiro semestre deste ano em 5,3%. Isso ainda deixa uma folga no Orçamento.

CONTINUA

O Legislativo, por sua vez, ampliou os desembolsos em 2,7% de janeiro a junho, índice bem menor do que os 9,6% permitidos.

No total, juntando todos os Poderes, o gasto poderá crescer no máximo 7,1% neste ano.

Mantida a tendência, o descumprimento da regra pelos órgãos da Justiça deve ser observado novamente neste ano — e pode ser ainda mais intenso em 2019.

Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiram propor um reajuste de 16,38% para os próprios salários, de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,3 mil. O novo valor valeria a partir do próximo ano.

Se for aprovado pelo Congresso, o aumento vai gerar um efeito cascata, porque o valor pago aos ministros é o teto para o funcionalismo.

Desse modo, o reajuste do STF provoca aumento automático na remuneração de servidores que hoje têm salários cortados por estarem acima do limite.

Além disso, algumas categorias têm seus reajustes atrelados aos dos ministros.

Apesar de o Executivo compensar os excessos do Judiciário, essa facilidade tem data para acabar.

A partir de 2020, cada um dos três Poderes — além de Defensoria Pública da União e Ministério Público da União — terá de respeitar seu próprio limite, sem a possibilidade de auxílio.

Em caso de descumprimento do teto de gastos, são acionados gatilhos de ajuste, como veto a aumentos salariais de servidores, criação de cargos e realização de concursos.

O professor da FGV Eaesp Sergio Luiz de Moraes Pinto alerta para o fato de que o governo corre o risco de ser obrigado a conceder reajustes mesmo em caso de acionamento desses gatilhos.

Ele afirma que a regra veda esses aumentos, a menos que

sejam provenientes de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à entrada em vigor da norma.

“Nesses casos, o governo será obrigado a dar os aumentos, mas vai ter de cortar em outro lugar, possivelmente em despesas sociais, saúde ou educação”, afirmou.

A pressão dos gastos com pessoal, somada a outras despesas em trajetória de crescimento, como a da Previdência, já está aos poucos estrangulando o Orçamento e forçando cortes de gastos não obrigatórios.

Neste ano, o governo prevê um desembolso de R\$ 127,7 bilhões com despesas discricionárias, o que representa menos de 10% do limite de gastos, estipulado em R\$ 1,347 trilhão.

O relator do projeto que estabeleceu as bases para o Orçamento de 2019, senador Dalírio Beber (PSDB-SC), ressalta que o governo já está perden-

do, por exemplo, a capacidade de investir. Ele explica ainda que não é viável cortar certas despesas discricionárias.

“Gasto não obrigatório é só o nome, porque o governo não pode deixar de pagar água, luz e aluguel”, disse.

Para o diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), José Ronaldo de Castro Souza Júnior, a crise que o país vive exige contribuição e sacrifício de todos os setores.

“A gente não pode ter um Poder que não leve em consideração a situação em que o país se encontra”, disse.

A investida do Supremo em busca de aumentos salariais vem em meio a uma série de tentativas frustradas do governo federal de barrar os reajustes de servidores.

Em outubro de 2017, o presidente Michel Temer editou uma medida provisória para suspender reajustes de uma série de carreiras.

O texto foi bloqueado por liminar do STF e acabou perdendo a eficácia.

Nas diretrizes do Orçamento do próximo ano, o relator chegou a propor a proibição de reajustes, mas foi derrotado em plenário.

Agora, o Ministério do Planejamento entregou a Temer uma nova proposta para suspender reajustes.

Segundo a pasta, a potencial economia de R\$ 6,9 bilhões com a medida em 2019 será revertida em investimentos em educação e programas sociais.

“É importante frisar que o Orçamento de 2019 está sendo construído em um cenário de forte restrição fiscal da economia brasileira”, ressaltou o ministério.

A Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) informou que não vai se manifestar porque, segundo a entidade, o reajuste ainda vai ser discutido pelo Congresso e não existe na prática.

“

A gente não pode ter um Poder que não leve em consideração a situação em que o país se encontra

José Ronaldo de Castro Souza Júnior
diretor do Ipea

O governo vai ter de cortar em outro lugar, possivelmente em despesas sociais, saúde ou educação

Sergio Luiz de Moraes Pinto
professor da FGV Eaesp

CONTINUA

CONTINUAÇÃO FOLHA DE S. PAULO

Executivo terá de compensar excesso de despesas do Judiciário caso estouro seja mantido

Em quanto o gasto já aumentou no primeiro semestre, comparado com o mesmo período de 2017

Poder Judiciário

7,2%

12 AGO 2018

estourou o teto de gastos em 1,6 p.p.

Poder Executivo

5,3%

folga de 1,8 p.p.

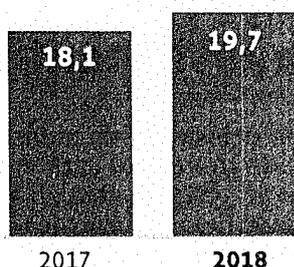
Poder Legislativo

2,7%

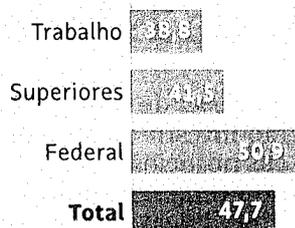
folga de 6,9 p.p.

Limite da regra do teto de gastos do Poder Judiciário*

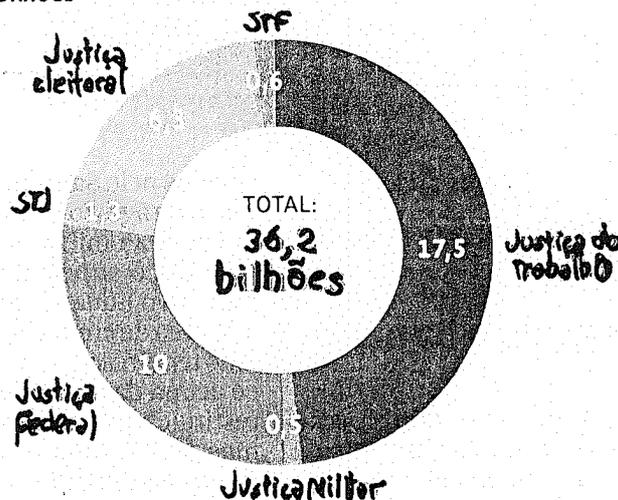
Em R\$ bilhões



Gasto médio por magistrado, em 2016, em R\$ mil por mês



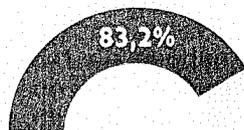
Total do orçamento
Em R\$ bilhões



Peso do gasto com pessoal e encargos sociais no orçamento de órgãos do Judiciário

Justiça do Trabalho

Gasto com pessoal:
R\$ 14,6 bilhões



Justiça Militar

Gasto com pessoal:
R\$ 360 milhões



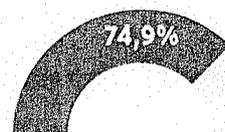
Justiça Federal

Gasto com pessoal:
R\$ 7,7 bilhões



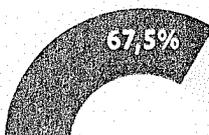
STJ

Gasto com pessoal:
R\$ 950 milhões



Justiça Eleitoral

Gasto com pessoal:
R\$ 4,3 bilhões



STF

Gasto com pessoal:
R\$ 380 milhões



Impactos no orçamento em 2019

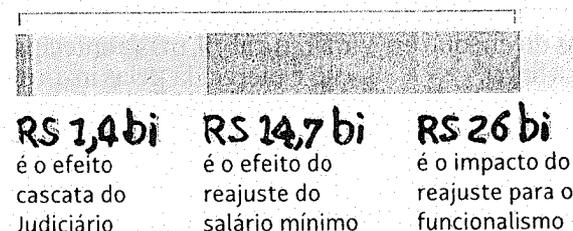
R\$ 59,3 bilhões é quanto o governo pode gastar a mais no ano que vem, de acordo com a regra do teto de gastos

R\$ 42,1 bilhões (71%)

é o total que o governo terá comprometido de seu Orçamento para gastos em 2019 em razão do impacto dos reajustes de salários e benefícios

R\$ 17,2 bilhões

é o que sobra para o governo federal gastar no próximo ano



*Não inclui a Justiça estadual Fontes: Tesouro Nacional e CNJ

12 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

Auxiliar de futuro corregedor nacional de Justiça é acusado de improbidade

Juiz que atua no gabinete de Humberto Martins, do STJ,
é investigado por suposto superfaturamento



O desembargador Ricardo Paes Barreto, em evento do TJ em 2016

Assis Lima - 15.fev.16/TJ-PE/Divulgação

CONTINUA

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO O ministro Humberto Martins, próximo corregedor nacional de Justiça, prorrogou até 28 de agosto a convocação do desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto como juiz instrutor em seu gabinete no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ex-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Paes Barreto é acusado pelo MPF (Ministério Público Federal) de improbidade administrativa. Ele é investigado em ação civil ajuizada em agosto de 2017 para apurar a suspeita de aquisição de imóvel superfaturado para armazenar urnas eletrônicas.

Em dezembro de 2011, o tribunal eleitoral pagou R\$ 5,5 milhões por um terreno que a imobiliária vendedora havia adquirido, seis meses antes, por R\$ 1,3 milhão.

O MPF calcula em R\$ 7,2 milhões — em valores atualizados — o dano ao erário. A autora da ação é a procuradora Sílvia Regina Pontes Lopes.

Se Paes Barreto for convocado para a equipe de auxiliares da corregedoria, Martins delegará a um magistrado sob suspeição poderes para investigar e julgar outros juizes.

O STJ informa que ainda não foi definida a equipe que atuará com Humberto Martins na corregedoria nacional.

Paes Barreto diz que a ação “não prospera em qualquer de seus argumentos”. Sustenta que os recursos estavam comprometidos para a aquisição desde a gestão anterior e que o TCU (Tribunal de Contas da União) concluiu que não houve superfaturamento.

Em setembro, o juiz federal Augusto Cesar de Carvalho Leal, de Pernambuco, determinou o bloqueio de bens de Barreto e de mais seis investigados. A medida foi suspensa pelo TRF-5 (Tribunal Regional Federal da 5ª Região).

Em novembro, o MPF requereu novo exame do pedi-

do de bloqueio. O órgão juntou aos autos laudo elaborado pelo corpo técnico da Procuradoria-Geral da República, cujo teor corroborou a existência de superfaturamento.

Ainda segundo o MPF, o corpo técnico do TCU concluiu que não houve transparência na escolha do avaliador externo e que o preço pago “não guardou compatibilidade com o valor de mercado”.

A ação de improbidade teve como origem dois inquéritos instaurados na procuradoria eleitoral estadual.

O então vice-presidente do TRE-PE, desembargador Alberto Nogueira Virginio, questionou em voto a aquisição do imóvel em “caráter urgentíssimo”. A negociação foi realizada em seis dias, com dispensa de licitação.

Um parecer técnico, elaborado depois da compra, revelou que o terreno, próximo ao rio Capibaribe, está sujeito a alagamentos. Além disso, o parecer diz que a construção será onerosa por requerer soluções estruturais não convencionais e um sofisticado sistema de drenagem.

O juiz da 12ª Vara Federal registrou que, “apesar de adquiridos em regime de urgência, os imóveis teriam permanecido mais de cinco anos em estado de abandono”.

Em maio de 2017, diligência do MPF no local encontrou “uns quatro bois pastando e construções antigas em ruínas”.

O juiz Carvalho Leal viu indícios de que Paes Barreto teria participado do procedimento de dispensa de licitação e da compra dos imóveis, sem a cautela de exigir estudo, “tendo contribuído culposamente para a ocorrência de milionário prejuízo ao erário”.

Relatório de gestão do tribunal diz que a aquisição do imóvel “resolveu a questão de logística da região”.

Magistrado diz que representação foi arquivada

OUTRO LADO

O desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto afirma que a ação apresentada pelo Ministério Público Federal “não prospera em qualquer de seus argumentos”.

“Apesar de sua propositura há muitos meses, a inicial não foi sequer recebida. Todos os bloqueios foram liberados por decisões unânimes do TRF-5”, diz.

O Superior Tribunal de Justiça informa que “a equipe de magistrados que atuará com o ministro Humberto Martins na Corregedoria Nacional de Justiça ainda não está definida”, e que “o desembargador Paes Barreto seguirá atuando junto ao gabinete do ministro no STJ”.

Paes Barreto diz que a aquisição de imóvel para armazenar urnas eletrônicas decorreu de planejamento do TRE-PE de 2010 a 2014, ano em que ele assumiu a corte. “A verba para aquisição estava rubricada desde o exercício da gestão anterior”, diz.

Segundo o magistrado, “todos os procedimentos legais foram observados para a aquisição pela União, com mera interveniência por parte do TRE-PE, com autorização prévia da Secretaria de Patrimônio da União-SPU”.

“O imóvel é sólido, plano e adequado à construção”, diz. “Tais conclusões constam inclusive de avaliação do setor de engenharia da Caixa Econômica Federal.”

Segundo informa, há nos autos certidão do TRE-PE de que o terreno está murado e que nunca houve alagamento ou invasões. “Há projeto para edificação dos edifícios para guarda de urna, no setor de engenharia do TRE-PE, onde se constata a adequação do terreno à construção.”

CONTINUA

12 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Paes Barreto diz que o MPF representou à Procuradoria-Geral da República e o expediente foi arquivado por falta de fundamento. O desembargador informa ainda que uma representação ao TCU foi distribuída ao ministro José Múcio Monteiro, que determinou a realização de perícia e concluiu pela inexistência de superfaturamento. Consultado, o ministro Humberto Martins não se manifestou.

12 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

PAINEL

QUESTÃO DE HONRA Um ministro do Tribunal Superior Eleitoral afirma que a corte talvez não consiga concluir até o dia 30 de agosto a análise do registro de Lula, mas diz ter certeza de que o caso estará resolvido até o dia 17 de setembro, para evitar que o nome do petista chegue às urnas.

ESTÁ ESCRITO Auxiliares do PT na área jurídica já prepararam argumentos para tentar garantir a participação do ex-prefeito Fernando Haddad como substituto de Lula nos debates e sabatinas. Citarão o artigo 79 da Constituição que fala do papel do vice-presidente.

ESTÁ ESCRITO 2 O texto diz que o vice deve auxiliar o presidente "sempre que por ele convocado para missões especiais". O argumento será o de que, se empossado, o vice desempenha tal papel, por simetria seria possível fazer o mesmo no período eleitoral.

Salário de juízes

Nada como legislar em causa própria. Esse aumento redundará em gastos adicionais de cerca de R\$ 4 bilhões, devido ao efeito cascata, a serem pagos mais uma vez por todos nós. Bem diferente da votação do pedido de desaposentação em que o STF (Supremo Tribunal Federal) julgou que, mesmo que você continuasse a trabalhar após a aposentadoria e a contribuir para o INSS, não teria direito de usufruir dessa contribuição.

Alroger Luiz Gomes (Cotia, SP)

Os meritíssimos, numa decisão corporativista e imoral, aprovaram reajuste completamente fora da realidade do país. Foi um tremendo desrespeito para com a população brasileira. E nós? Continuamos pagando o auxílio-moradia, cuja suspensão nunca entra na pauta do STF. Não são só os Poderes Legislativo e Executivo que carecem de "qualidade republicana".

Marcia Meireles (São Paulo, SP)

Além dos cerca de 18 mil juízes, também entram nas contas do Estado, por força da Constituição Federal, todos os promotores e procuradores de Justiça e os conselheiros dos Tribunais de Contas. Vejam que não são somente os magistrados que poderão receber o aumento de 16,38% dos cofres públicos ("Acinte federal", Editoriais, 10/8).

Bismael B. Moraes, advogado (Guarulhos, SP)

O Judiciário é obviamente corporativista e irresponsável no aspecto econômico. Não tem como negar que esse Poder foi essencial na mudança que ocorre na política, no entanto falha vergonhosamente em perceber os seus excessos de privilégios. Lamentavelmente, o contribuinte assiste ao circo de horrores sem chance de intervir ("Reajuste imodesto", de Bruno Boghossian, Opinião, 9/8).

Reinaldo Cunha (Passo Fundo, RS)

Quem vai pagar o gasto extra? Há uma necessidade urgente na mudança de critérios, pois os ministros do Supremo não estão preocupados com o país. Não é possível que um órgão possa se dar um aumento salarial ("Próximo governo herda gasto extra de R\$ 42 bi", Mercado, 10/8).

Carlos Alberto Aguilera (Taguatinga, DF)

Atuando em causa própria, Supremo Tribunal Federal e Ministério Público Federal prestam um desserviço ao país. Diante da situação moribunda em que se encontra nossa economia, defendem aumento salarial fora da realidade. A manobra corporativista e desastrosa dá mostras de que não estão nada preocupados com a defesa dos interesses do país.

João Carlos Gonçalves Pereira, advogado (Lins, SP)

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Vivam aborto, drogas e eutanásia

12 AGO 2018

SÃO PAULO Ainda não foi desta vez que a legalização do aborto passou na Argentina, mas creio que é uma questão de tempo até que isso aconteça. Raciocínio semelhante cabe para o Brasil e para outros países da América Latina. A pergunta cabível não é se a interrupção voluntária da gravidez será admitida pela lei, mas quando.

Não digo isso porque tenha adquirido o dom de prever o futuro, mas porque a questão da descriminalização do aborto se inscreve num movimento de afirmação e ampliação do conceito de indivíduo que, no Ocidente, está em curso pelo menos desde o século 17. A analogia que cabe é com um transatlântico se movendo. Não é simples pará-lo.

O reconhecimento de direitos individuais, ideia que pareceria exótica aos antigos, não apenas fincou raízes nessa parte do mundo como vem sendo estendido para abarcar cada vez mais esferas. É possível utilizar essa chave interpretativa para entender movimentos tão diversos como a abolição da escravidão, os embates pela liberdade de expressão e a consolidação da livre iniciativa na economia.

No passado recente, vimos o divórcio, que pode ser entendido como a autonomia do casal para revogar a regulamentação divina do matrimônio, triunfar em todo o Ocidente. A América Latina demorou mais para fazê-lo, mas não escapou à tendência.

Não há motivo para achar que a legalização do aborto, que já é a regra na Europa (incluindo a catolicíssima Irlanda) e na América do Norte, não faça parte desse processo, que agora vai abraçando a bandeira da descriminalização das drogas. O item seguinte da pauta, creio, será o direito à eutanásia, cuja discussão já ocorre nos países desenvolvidos.

De minha parte, apoio tudo isso. Não penso que caiba ao Estado definir o que o indivíduo pode pôr e tirar de seu próprio corpo. Existem aspectos da vida de uma pessoa que são tão íntimos que o poder público simplesmente não tem legitimidade para regular.

13 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

RAFAEL MAFEI RABELO QUEIROZ |
CONRADO HÜBNER MENDES

Professores da Faculdade de Direito da USP

Insuportável 1%

Remuneração de magistrados segue lei do mais forte

“Insuportável perda monetária” foi a dor manifestada por associações de juízes para propor reajuste de 16,3% aos seus próprios salários. O índice constará da proposta orçamentária a ser enviada pelo STF ao Congresso.

Ressaltaram que essa seria uma “janela política” para o aumento. O espírito é aproveitar o fim de mandatos parlamentares e o cenário de terra arrasada das finanças públicas.

A revisão anual é prevista na Constituição (artigo 37, X), e não apenas aos juízes. Como o texto constitucional também ordena despesas em tantas áreas socialmente sensíveis, cabe ao Congresso Nacional decidir como podem ser atendidos todos os pleitos sobre o orçamento futuro — da remuneração de magistrados e procuradores aos investimentos em saúde, educação, segurança pública, combate à miséria etc.

O pleito de reposição dos juízes, ao qual se soma agora o de membros do Ministério Público Federal, deveria ser submetido a um juízo de viabilidade fiscal e de justiça.

Não basta invocar índices inflacionários ou normas que ordenam

revisão. O cobertor orçamentário é curto para tudo o que a Constituição determina. É consequência necessária do aumento salarial dos juízes que sobrem menos recursos para outras tarefas do Estado — inclusive na melhoria da própria prestação jurisdicional.

Policiais, médicos e professores também experimentaram perda salarial, segundo notícias recentes. Áreas estratégicas, como ciência e tecnologia, correm risco de colapso por cortes orçamentários. Bolsistas de mestrado e doutorado padecem da mesma falta de recomposição inflacionária — com a diferença de que o valor médio mensalmente gasto com a remuneração de um magistrado, segundo o CNJ (R\$ 47,7 mil), paga muitos meses de salário para quaisquer dessas outras profissões.

Mesmo com a alegada defasagem, juízes permanecem com folga no cume da pirâmide salarial brasileira: estão entre os 1% mais bem remunerados do país. Como o teto, nas carreiras judiciárias, é uma ficção jurídica, o patamar real de remuneração média de magistrados os colo-

ca ainda mais acima.

Se a remuneração das carreiras públicas merece zelo, o quadro de sofrimento pintado pela magistratura, no contexto brasileiro, é indoloroso. Só é capaz de apelar a esse sentimento quem perdeu a capacidade de enxergar a desigualdade que o beneficia. Daí a mandar que o povo, na falta de pão, coma brioche é um passo curto.

O dado mais perverso do caso brasileiro reside em nosso desenho institucional para a tomada dessa decisão: a proposta será incorporada ao Orçamento a partir da decisão de parlamentares que se valerão, eles próprios, do reajuste concedido para defender igual vantagem para si. Historicamente, deputados e senadores empatam seus vencimentos com os dos ministros do STF. O Ministério Público vem logo atrás.

As remunerações de carreiras estatais no Brasil são determinadas pela lei do mais forte, fora do debate democrático. Associações de magistrados sabem jogar essa baixa política com maestria.

A ganância adquire contornos mais cruéis no cenário atual de Orçamento comprimido pelo teto de gastos. Dada a escassez de recursos, escolhas orçamentárias são trágicas. Aqui, quem faz as escolhas não viverá a tragédia: ela aparecerá para a população que sofrerá com serviços públicos sucateados, indicadores de saúde em queda, segurança sem fôlego para investimento, infraestrutura pública precária.

Há algo de insuportável nisso, de fato; mas não se trata da vida do 1%.

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Contradições do Supremo

BRASÍLIA Soa ingenuidade torcer pelo bom senso de congressistas que, na véspera do recesso de julho, aprovaram uma pauta-bomba para as contas públicas. Mas não surpreenderá um veto deles à proposta fora de hora dos ministros do STF para aumentar os próprios salários.

Os parlamentares têm razões de sobra para ignorar o lobby dos magistrados. As duas mais óbvias são a falta de dinheiro para conceder o reajuste de 16,4% no contracheque em todo o país e a inexistência de um ambiente político favorável para levar adiante um pauta extremamente impopular em período eleitoral.

Reportagem de Bernardo Caram, publicada na Folha neste domingo (12), mostra que o Judiciário é o único dos três Poderes que não tem respeitado a regra de limite de gasto para o crescimento com despesas.

De acordo com dados do Tesouro Nacional, os desembolsos do Judiciário já foram ampliados em 8,8% no primeiro semestre passado, uma variação que supera os 7,2% aceitáveis para o teto de gastos de 2018.

E tem mais: cálculos de consultorias do Congresso apontam que a subida salarial pretendida terá um impacto de R\$ 4 bilhões nas contas.

Não dá para levar a sério o argumento do ministro Ricardo Lewandowski, militante pró-aumento, de que juízes ajudam com a recuperação de verba pública desviada, como o valor de R\$ 1 bilhão da Petrobras.

Derrotada entre os ministros na votação que aprovou na quarta (8) a proposta de reajuste, a presidente Cármen Lúcia afirmou, em seminário no dia seguinte, que “não gostaria de ficar ao lado dos vencedores”.

A ministra que diz ser contra os penduricalhos da categoria deixou para o apagar das luzes de sua gestão o julgamento da aberração que virou o auxílio-moradia de juízes.

Os ministros do STF querem elevar os seus salários de R\$ 33,8 mil para R\$ 39,3 mil. Deveriam, no mínimo, abrir mão das regalias dos 88 dias de folgas do ano (além dos fins de semana), da cota de passagens aéreas de R\$ 52 mil anuais e do carro oficial com motorista particular.

13 AGO 2018

13 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

João Montanaro



13 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

FORÇA DO EXEMPLO As repetidas críticas da presidente do STF, Cármen Lúcia, à proposta de reajuste aprovada pela corte foram alvo de intenso debate entre ministros do Supremo no fim de semana. Um deles chegou a dizer a um grupo de amigos que ela deveria abrir mão do aumento de salário, caso ele seja aprovado pelo Congresso.

FORÇA DO EXEMPLO 2 Outro integrante do STF diz que o Congresso poderia provocar o Supremo a rever decisão do CNJ que desobrigou tribunais de Justiça estaduais de obterem aprovação de lei específica para replicar reajustes cedidos à cúpula do Judiciário. O meio adequado seria uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

GASTADORES A Justiça Trabalhista, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público da União encabeçam a lista de órgãos vinculados ao Judiciário que mais extrapolaram o teto de gastos em 2017. Eles só não infringiram a regra porque, como mostrou a Folha, o Executivo compensou os valores.

GASTADORES 2 A Justiça Federal e o Tribunal de Justiça completam o quadro dos que, sem a compensação do Executivo, mais teriam infringido o teto de gastos.

MÔNICA BERGAMO

NA PAREDE O STF (Supremo Tribunal Federal) estará no banco dos réus na quarta (15), num júri simulado organizado pelo Centro Acadêmico 22 de Agosto, da PUC. A acusação: "matar a presunção da inocência", ao autorizar a prisão depois de condenação em segunda instância.

DOIS LADOS A acusação será sustentada pelo criminalista Fábio Tofic Simantob.

O Supremo será defendido por Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay.

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

A cada dia vemos reveladas a arrogância, a megalomania e o desprezo de membros do Judiciário para com o povo, que banca seus salários e mordomias. São uma casta que se acha acima do bem e do mal e estão convencidos de que não devem satisfação a ninguém, exceto aos amigos e grupos políticos que representam ("Judiciário é o único Poder a não respeitar limite de gasto", Mercado, 12/8)

Mauro Tadeu (Curitiba, PR)

O custo financeiro não é nada quando comparado aos custos psicológico e moral. Vivemos em um país em que o Judiciário interpreta a lei em benefício próprio. O postulado constitucional de que todos são iguais perante a lei é desrespeitado diariamente por estes senhores. Isso leva a população a um sentimento de impotência e descrédito. Ao não se importar com os preceitos éticos e morais da nação, a maioria do nosso Judiciário torna-se fiadora da corrupção.

Roberto Foz Filho (Jundiá, São Paulo)

Qualquer um com poderes para aumentar seu próprio salário o fará. Especialmente no caso em questão, referente a pessoas dotadas de imenso poder da caneta e de enorme influência política. Integram um Poder monopolista e imprescindível, ao qual o cidadão é obrigado a acorrer nos (muitos) casos de injustiças e ilegalidades. Pouco importa a estes vetustos senhores a imagem da corporação, pois inexistente concorrência nem precisam prestar contas. Resultado: um Judiciário caro, ineficiente, formalista em excesso e disfuncional.

José Cretella Neto, advogado
(São Paulo, SP)

13 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

1 em 4 mulheres de prisão de famosos no interior de SP é acusada de matar menor

Unidade de Tremembé, onde estão Suzane e Anna Carolina Jatobá, concentra presas que não são aceitas no resto do sistema prisional

Alfredo Henrique

SÃO PAULO O complexo penitenciário de Tremembé (147 km de SP) mantém encarcerados criminosos que corriam risco de morte em unidades prisionais padrão.

O perigo ocorre devido à natureza dos crimes cometidos, como assassinato de crianças e adolescentes — motivo para a prisão de 25% da população carcerária de 334 presas da Penitenciária Feminina Santa Maria Eufrásia Pelletier, em Tremembé 1.

Os dados são da SAP (Secretaria de Administração Penitenciária), ligada ao governo de Márcio França (PSB).

Proporcionalmente, a quantidade é quase três vezes maior que a de homens presos pelo mesmo crime no complexo.

Na Penitenciária Masculina Doutor José Augusto César Salgado, de Tremembé 2, o assassinato de menores corresponde a 9,2% das condenações do total de 476 presos.

Foi para o complexo de Tremembé que a Justiça encaminhou os três acusados pela morte da estudante Vitória Gabrielly Guimarães Vaz, 12, ocorrida em 8 de junho.

Os homicídios em geral estão ligados a 45% e 35% das populações de encarcerados das penitenciárias feminina e masculina, respectivamente, dessa unidade no interior.

Para Tremembé são encaminhados criminosos famosos, devido à repercussão dos crimes cometidos, além de policiais e de funcionários ligados à Segurança Pública.

Suzane von Richthofen, condenada a 39 anos pela morte dos pais, em 2002, cumpre pena em Tremembé. Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá também estão no complexo, após serem condenados a 31 e 26 anos de prisão, respectivamente, pela morte, em 2008, de Isabella Nardoni, 5, filha de Alexandre.

“As unidades de Tremembé foram criadas para acolhe-

25%
das 334 presas em unidade feminina de Tremembé são acusadas de morte de criança ou adolescente

9,2%
dos homens condenados no complexo respondem por esse mesmo crime

rem, para dar condições dos presos especiais cumprirem suas penas”, afirmou o promotor de Justiça Paulo de Palma, da Vara de Execuções Criminais do Ministério Público.

Ele acrescentou que, atualmente, são encaminhados para Tremembé acusados de crimes que “não encontram aceitação” no sistema prisional. “Os presídios de Tremembé são uma alternativa necessária para exigir que os presos cumpram as penas, com garantia de sobrevivência.”

Palma diz que o encaminhamento ao complexo de Tremembé é decidido pelo gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária, tendo a “observação” da Promotoria.

O trio (dois homens e uma mulher) acusado de matar Vitória em Araçariçuama (53 km de SP) foi encaminhado ao complexo de Tremembé em 20 de julho para aguardar o julgamento do caso. Eles negam participação no crime.

Agora

A judicialização do aborto

STF não deveria legislar, mas Congresso é conservador e obscurantista

A Argentina escolheu o caminho do processo legislativo. Depois de intensa mobilização, a favor e contra, ruas tomadas por mulheres gritando “abajo el patriarcado”, o Senado sepultou o projeto de reforma legalizando o aborto até 14 semanas de gestação.

No Brasil, o tema está entregue ao Supremo Tribunal Federal. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, movida pelo PSOL, pede legalização até a 12ª semana. Foram ouvidos em audiências públicas “especialistas” e “religiosos”.

Se a mudança pela via parlamentar parece distante — o Congresso é povoado por forças conservadoras e obscurantistas —, no ativismo judicial, apesar de apreensões, vislumbra-se uma solução iluminista.

A rigor, ministros do STF não deveriam legislar.

O otimismo do movimento favorável à descriminalização decorre de precedente de 2017. A primeira turma do tribunal concedeu habeas corpus em favor de réus presos por explorar clínica clandestina. Afirmou que nenhum país democrático e desenvolvido trata como crime a interrupção da gestação no “primeiro trimestre”. Declarou inconstitucional a punição por violar direitos fundamentais da mulher.

Mas o STF é lento, e o desfecho incerto. O julgamento da ADPF 54, que declarou inconstitucional a interpretação segundo a qual a “interrupção da gravidez de feto anencéfalo” é conduta criminosa, aconteceu em 2012: oito anos de tramitação. Neste ritmo, o veredito da ADPF 442 se daria em 2025.

Aparentemente, não há mulheres presas no Brasil por aborto. A pena não é alta (detenção de um a três anos) para os padrões atuais de encarceramento. Não é o que move a reforma. Porém, a submissão a interrogatórios e a procedimentos periciais deixa marcas inaceitáveis na mulher.

O problema é de saúde pública. O texto do Código Penal é o espantinho que afasta milhares de mulheres da rede hospitalar. Quanto mais pobre, mais agudo o sofrimento: falta de amparo psicológico, dor, mutilação, morte.

Não basta reescrever o Código Penal fixando prazo para a realização do aborto e esperar que tudo se ajuste. A implementação do direito dependeria de regramentos sobre idade, autorização paterna, acesso ao SUS, planos de saúde, protocolos médicos, política de privacidade.

O movimento internacional sobre aborto avança mas é marcado por recuos.

Se em maio a Irlanda aprovou a legalização por referendo (66,4% dos votos), em agosto a Argentina perdeu a oportunidade. Nos EUA, o direito à interrupção da gravidez é assegurado pela Suprema Corte desde 1973, mas governos estaduais ainda criam embaraços para o seu exercício. No Brasil, evangélicos querem mudar a Constituição para garantir a inviolabilidade do direito à vida “desde a concepção” e inviabilizar o aborto em caso de estupro e para salvar a vida da gestante, autorizado desde 1940.

Nos debates da ADPF 54 foi cunhada a expressão “faniquito anticlerical” para a defesa da intervenção religiosa nos debates. Já o “faniquito clerical”, como o esdrúxulo e desonesto pronunciamento do papa Francisco, comparando aborto a nazismo, revela que igrejas, sem pagar impostos e conspirando contra a ciência, fazem de tudo para impor ao poder público suas doutrinas.

Em matéria de gravidez indesejada, não há aspectos recreativos. O aborto legal é essencial para a segurança médica de mulheres.

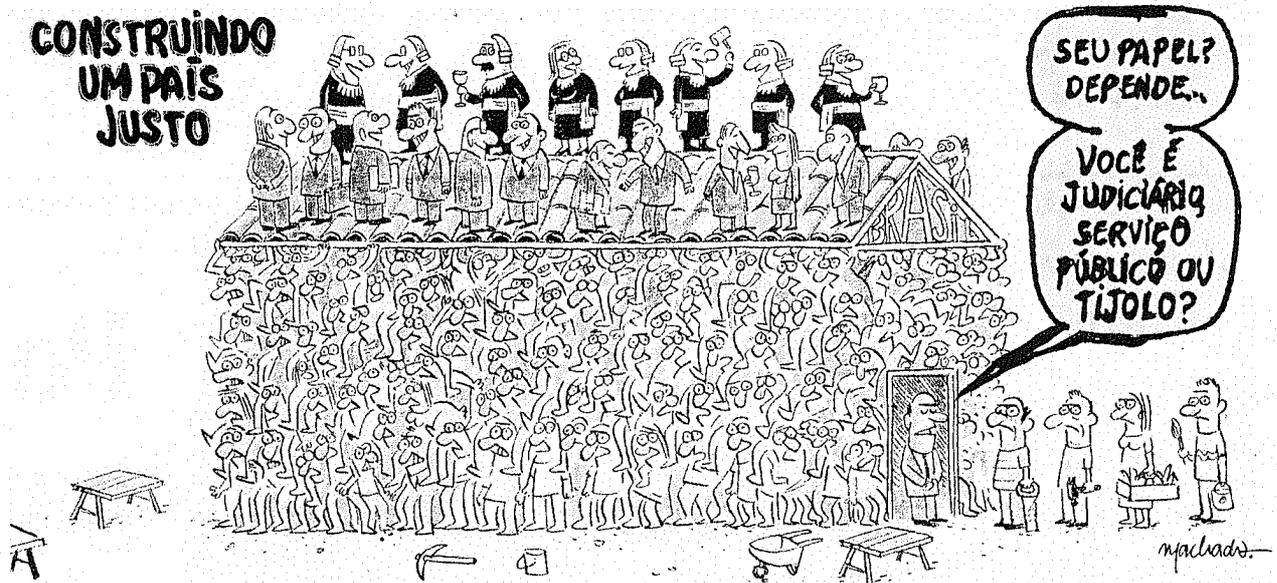
Padres e pastores, movidos pelo cinismo ou pela cegueira deliberada, recusam a causa feminista por preconceito e decadência moral.

11 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

Renato Machado

CONSTRUINDO
UM PAÍS
JUSTO



machado

11 AGO 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Salário de juízes

Ao citar valores recuperados pelo Judiciário aos cofres públicos na operação Lava Jato para justificar a aprovação da proposta de reajuste de 16,38%, o ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), ignora solenemente os graves problemas enfrentados pelos brasileiros em áreas prioritárias como a saúde, a educação e a segurança. Lamentável.

Geraldo Tadeu Santos Almeida
(Itapeva, SP)

Não tem sentido a instituição mais alta do Judiciário, destinada a apaziguar conflitos, aprovar uma proposta de reajuste salarial na atual crise. Com milhões de desempregados, salários comprimidos e escassez de dinheiro público, além do efeito dominó que causará nos gastos do governo, a proposição é inadmissível. A derrota por 7 a 4 foi mais vergonhosa para o país do que a derrota por 7 a 1 para a Alemanha. Espero que a população, o Legislativo ou mesmo Temer, com seu veto, evitem esse impropério.

Fernando Montoro (São Paulo, SP)

Existe uma campanha sistemática, com apoio da grande imprensa, contra os servidores públicos. Talvez com o intuito de promover um desmonte, de enfraquecer a fiscalização e a arrecadação de impostos, de desmoralizar o Legislativo e o Judiciário. Quanto ganha um jornalista? Quanto ganha um executivo na iniciativa privada? Um juiz, desembargador, um ministro, um senador devem ganhar bem. Mas sou contra os penduricalhos.

Roberto Campos Marinho (Brasília, DF)

Advogados

A equiparação dos honorários advocatícios com penduricalhos é equivocada ("Não são só os juízes", de Hélio Schwartsman, Opinião, 10/8). Como o próprio nome diz, os honorários do advogado o remuneram em razão da vitória que obteve em favor de seu cliente. Trata-se, portanto, de justa contrapartida. E deve-se esclarecer que os honorários advocatícios diferem dos contratuais, estabelecidos previamente entre o advogado e o cliente e os quais remuneram o serviço-meio que constitui a prestação de serviços. Estes são devidos independentemente de vitória em juízo.

Eduardo Cunha da Silveira
(São Paulo, SP)

13 AGO 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Decisões do STF podem ser aplicadas antes do trânsito em julgado, diz Celso

A reclamação não pode substituir recursos e ações cabíveis previstas em lei como meio legítimo de questionar decisões judiciais. Sua função é pedir que o Supremo Tribunal Federal garanta o cumprimento de sua jurisprudência caso ela tenha sido desrespeitada por alguma instância local.

Foi como decidiu o ministro Celso de Mello ao negar reclamação contra decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que aplicou entendimento do STF antes do trânsito em julgado da decisão.

“A decisão de que se reclama limitou-se a confirmar a aplicação do entendimento firmado pelo STF em regime de repercussão geral, ao caso, tendo em vista a desnecessidade de aguardar-se o trânsito em julgado (ou eventual modulação temporal dos efeitos) do acórdão desta Suprema Corte invocado, pela União como paradigma de confronto”, explica.

O entendimento apli-

cado pelo TRF-3 foi o da exclusão do valor recebido pelas empresas de ICMS repassado a clientes da base de cálculo do PIS e da Cofins. O Supremo definiu que, como esse valor, embora entre no caixa da empresa, não faz parte do faturamento dela, não pode fazer parte da base de cálculo de contribuições sociais.

A decisão foi tomada em março de 2017, mas há embargos de declaração pendentes de julgamento. Um dos mais importantes é o da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que pede que o Supremo module os efeitos da decisão, para evitar que a União devolva aos contribuintes os valores cobrados a mais, ainda que com base numa interpretação inconstitucional.

A reclamação julgada pelo ministro Celso diz que o TRF-3 não poderia ter aplicado o entendimento imediatamente, já que o Supremo ainda não terminou a discussão. Mas, para o decano do STF, a reclamação foi

apresentada como recurso, e não como ela está prevista em lei.

Para o ministro, o fato de o precedente ainda não ter transitado em julgado não impede que recursos que tratem do mesmo tema sejam julgados. “A Corte possui entendimento no sentido de que a existência de precedente firmado pelo Plenário autoriza o julgamento imediato de causas que versem sobre o mesmo tema, independentemente da publicação ou do trânsito em julgado do ‘leading case’”, afirma.

O ministro lembra ainda que essa também é a orientação do Superior Tribunal de Justiça. “Enfatizo um aspecto que, assinalado em sucessivas decisões desta Corte, afasta a possibilidade jurídico-processual de emprego da reclamação, notadamente naqueles casos em que a parte reclamante busca a revisão de certo ato decisório, por entendê-lo incompatível com a jurisprudência do Supremo Tribunal”, afirmou.

Lei Maria da Penha: depois de 12 anos ainda falta coragem

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

13 AGO 2018

Maria da Penha Maia Fernandes, no ano de 1983, sofreu dois atentados por seu próprio marido. No primeiro, levou um tiro nas costas enquanto dormia o que a deixou paraplégica. E no segundo, ainda em recuperação, o marido tentou eletrocutá-la enquanto tomava banho.

Após o segundo atentado, Maria da Penha decidiu se separar. Foram anos de luta para provar a culpa de seu agressor. Por mais de 15 anos o processo não teve solução, até que Maria da Penha resolveu denunciar o país ao Centro de Justiça, ao Direito Internacional (CEJIL) e ao Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) a Comissão Internacional de Direitos Humanos.

Com muita luta, não só para solução do seu caso particular, mas engajada no combate à violência contra a mulher, conseguiu que fosse decretada pelo Congresso Nacional a Lei 11.340/2006. A lei que leva seu nome, Maria da Penha, foi sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006 e entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006.

Esta lei mudou a forma como se tratava a violência doméstica no Brasil, propondo medidas para a punição dos agressores e para a proteção das mulheres vítimas de violência. Desde então, há uma luta constante não só com relação à devida aplicabilidade da Lei, mas principalmente em encorajar as mulheres vítimas de violência doméstica, bem como toda a sociedade a denunciar os agressores e exigir que a Lei se cumpra.

Embora existam várias conquistas após a vigência da Lei Maria da Penha, a efetividade na solução deste problema social ainda é inócua e carece de alternativas eficazes para ser atingida. Isto porque a sociedade não foi educada a encarar a violência doméstica e familiar como um problema social e, principalmente, como um ato criminoso.

Vale ressaltar que a violência doméstica e familiar é somente uma das formas de violência contra a mulher. A Lei Maria da Penha classifica os tipos de violência contra a mulher nas seguintes categorias:

1. Violência patrimonial: entendida como qualquer comportamento que configure controle forçado, destruição ou subtração de bens materiais, documentos e instrumentos de trabalho, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica.

2. Violência sexual: engloba os atos que forcem ou constranjam a mulher a presenciar, continuar ou participar de relações sexuais não desejadas, com intervenção de força física ou ameaça.

3. Violência física: compreendida por ma-

neiras de agir que violam os preceitos a integridade ou a saúde da mulher.

4. A violência moral: entendida como qualquer conduta que represente calúnia, difamação e/ou injúria.

5. Violência psicológica: entendida como qualquer comportamento que cause à mulher um dano emocional, diminuindo sua autoestima, causando constrangimentos e humilhações

Em grande parte das vezes a violência doméstica e familiar se inicia com a violência psicológica, que contribui para a perda gradativa de sua autoestima e confiança, até chegar ao ponto de perder por completo sua dignidade e ao exagero de acreditar que é merecedora e única responsável por todo o mal que vem sofrendo, se tornando extremamente submissa às vontades de seu agressor, na maioria das vezes seu próprio companheiro, e se submetendo a espancamentos, violência sexual, patrimonial e moral.

Com a autoestima degradada, a mulher acaba aceitando toda humilhação como um castigo merecido e se omite, preferindo o sofrimento a correr o risco de ser julgada perante a sociedade.

A sociedade por sua vez, tendo intrínseca a tradição machista que por séculos embasa a cultura no Brasil, também prefere se omitir a se expor, afinal foi educada a acreditar que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ou pior ainda, tem a crença em que “ele não sabe porque está batendo, mas ela sabe porque está apanhando”.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) fez uma pesquisa com 83 países sobre o assassinato de mulheres. Nesse ranking o Brasil ocupa a 5.^a posição com uma taxa de 4,8 homicídios de mulheres a cada 100 mil, o que leva à conclusão que a lei por si só não é suficiente para cessar as agressões e outras violências contra a mulher.

Esse é um indicador que os índices do país são excessivamente elevados (Mapa da Violência, 2015);

– Entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas, entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período. Muitas vezes, são os próprios familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%) os que cometem os assassinatos.

Mayra Vieira Dias é sócia do escritório Yamazaki, Calazans e Vieira Dias e membro do Comitê Combate À Violência Contra A Mulher – Grupo Mulheres do Brasil

11 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Uma possível contradição

Por 6 votos a 5, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que são imprescritíveis as ações que visam ao ressarcimento de dinheiro público desviado por atos de improbidade administrativa dolosa, ou seja, com a intenção de produzir dano ao erário, e não resultante de inépcia ou descuido do servidor. Os ganhos advindos da prática de crimes como peculato e corrupção passiva, por exemplo.

A primeira vista, é uma decisão que se coaduna com o interesse público no sentido de não permitir que criminosos possam usufruir do produto de seus crimes sem serem devidamente processados para devolver ao Estado o dinheiro surrupiado. Porém, há que ter cuidado para que a decisão tomada pela Corte Suprema não estimule a leniência dos agentes públicos que têm por dever propor as ações em bom tempo, vale dizer, os membros do Ministério Público.

Como aduz o placar, trata-se de um tema bastante controvertido no âmbito do direito administrativo. O entendimento final da Corte Suprema pela imprescritibilidade, que tem repercussão geral, veio após as mudanças de voto dos ministros Luiz Fux e Luís Roberto Barroso, que acompanharam os votos dos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Celso de Mello. Na sessão plenária de quinta-feira passada, o placar estava em 6 a 2

pela prescrição da ação de ressarcimento em cinco anos contados do descobrimento do ato ilícito, posição até então prevalente no que concerne à interpretação do artigo 23 da Lei n.º 8.429/1992, a Lei de Improbidade Administrativa.

“Hoje em dia não é consoante com a postura judicial que danos decorrentes de crimes praticados contra a administração pública fiquem imunes da obrigação com o ressarcimento. Então, com toda a humildade, eu peço vênia aos colegas e retifico o meu voto”, disse o ministro Luiz Fux na sessão de quarta-feira passada.

Com a mudança dos votos dos ministros Luiz Fux e Luís Roberto Barroso, foi vencedor o entendimento proposto pelo ministro Edson Fachin, que em seu voto afirmou serem “imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na lei de improbidade administrativa”.

Os ministros Alexandre de Moraes, relator da ação, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello foram vencidos na tese segundo a qual o prazo de prescrição das ações de ressarcimento de dinheiro público ao erário está claro na Lei de Improbidade Administrativa. Além disso, segundo eles, somente os crimes de racismo e terrorismo são considerados imprescritíveis pela letra da Constituição.

Aqui deve ser feita a clara distinção entre a persecução crimi-

nal e o ressarcimento de dinheiro desviado do erário. A Constituição determina em seu artigo 37, parágrafo 4.º, que “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”.

No mesmo artigo, no parágrafo seguinte, lê-se que “a lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento”. À luz da Carta Magna, portanto, a decisão do STF está correta. Mas isso não significa dizer que as variáveis interpretativas que tornam o tema controvertido, como já dito, dissiparam-se com esta decisão.

São lacunas que desafiam o Estado de Direito. Ora, se a persecução criminal, ou seja, o direito que o Estado tem de punir os ofensores da lei, prescreve se transcorrido o prazo legal para oferecimento da denúncia, como falar em ressarcimento ao erário de dinheiro público supostamente desviado por um crime cuja prática não foi comprovada no curso de ação penal tempestiva?

A sociedade não pode ser prejudicada duas vezes. Tanto pelos servidores que praticam crimes contra a administração pública como por membros do Ministério Público que não agem com diligência.

11 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

MP segue Supremo e aprova aumento

Por unanimidade, Conselho Superior do Ministério Público Federal acata proposta de reajuste de 16,38% dos salários dos procuradores

Teo Cury

Idiana Tomazelli / BRASÍLIA

O Conselho Superior do Ministério Público Federal aprovou ontem, por unanimidade, a proposta de reajuste de 16,38% dos salários dos procuradores, como fizeram os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na última quarta-feira, incluindo a medida no Orçamento de 2019.

O impacto do reajuste no Ministério Público da União deve ser de R\$ 223,7 milhões anuais, dos quais R\$ 101,017 milhões são do Ministério Público Federal. Para absorver esse gasto, o MPF terá de fazer remanejamentos internos, como corte de diárias, implementação de reuniões por teleconferências, revisão de obras e do processo de expansão da instituição. Ao **Estado**, José Robalinho Cavalcanti, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), afirmou que os remanejamentos vêm sendo feitos nos últimos três anos, incluindo contenção de gastos com pessoal. “Temos uma lei que previa que a partir de 2014 seriam liberadas 100 vagas de procuradores da República por ano até 2020. Nunca ocupamos essas vagas nem vamos ocupar. Temos que ter a consciência de que esse momento de expansão acabou. Temos que dar conta do nosso serviço com quem a gente tem”, disse.

No ano passado, o Conselho Superior do MPF decidiu incluir o reajuste antes de o Supremo se manifestar sobre o tema. Depois de a Suprema Corte decidir pela

● **Impacto**

R\$ 101 mi

É o impacto que o reajuste salarial de 16,38% deve ter no Ministério Público Federal.

não inclusão do reajuste, o Conselho teve de fazer uma nova reunião pra retirar da proposta.

Atualmente, o salário bruto dos membros do MPF varia de R\$ 28 mil a R\$ 33,7 mil, segundo a ANPR. O valor máximo corresponde à remuneração bruta do procurador-geral da República, que é igual à dos ministros do STF, considerado o teto do funcionalismo público. O reajuste dos ministros do Supremo, se aprovado pelo Congresso, terá “efeito cascata” para Estados e outros Poderes da União.

Crise. Em recuperação fiscal devido à grave crise financeira, o Estado do Rio de Janeiro é um desses casos – teria uma fatura adicional de ao menos R\$ 224 milhões ao ano, se for aprovado o aumento de 16,38% do teto salarial. Esse custo beneficiaria 4.429 servidores ativos, inativos e pensionistas – menos de 1% do universo de funcionários públicos estaduais do Executivo. A estimativa foi informada pela Secretaria Estadual de Fazenda do Rio e não inclui os servidores da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado, porque esses dois órgãos, embora ligados ao Executivo, fazem a própria gestão da folha de pagamento. Além disso, não há dados disponíveis sobre o efeito nas contas do Legislativo ou do Judiciário estadual. Ou seja, o custo potencial é ainda maior.

O Rio tem folha de R\$ 2,2 bilhões ao mês só com o Poder Executivo. Após 18 meses de atraso nos pagamentos, o Estado conseguiu regularizar a situação em janeiro de 2018 a duras penas, com o ingresso no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) e com a obtenção de empréstimos.

O impacto estimado até agora é praticamente o que a própria União terá de bancar a mais com a folha do seu Executivo, caso a proposta seja aprovada pelo Senado. O Ministério do Planejamento informou anteontem que o custo adicional seria de R\$ 250,1 milhões ao ano. Na quarta-feira, o governador do Rio, Luiz Fernando Pezão (MDB), disse ao *Estado/Broadcast* que o reajuste é incompatível com a realidade fiscal dos governos estaduais.

As consultorias de Orçamento da Câmara e do Senado já previam um baque maior para os Estados, com impacto de R\$ 2,6 bilhões anuais. Para a União, o custo do aumento seria de R\$ 1,4 bilhão ao ano.

11 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Câmara gasta R\$ 563 mil para lavar carros oficiais

A Câmara dos Deputados gasta mais de meio milhão de reais por ano para lavar 83 carros oficiais. Por mês, a limpeza de cada veículo custa R\$ 538 aos cofres públicos. A frota atende 19 deputados com cargos de direção e de outros departamentos. A firma mantém 11 funcionários, que se dedicam à tarefa. Até julho, o contrato com a Adjel Serviços era maior, de R\$ 602 mil, mas um aditivo baixou o valor para R\$ 563 mil. O negócio entre a Câmara e a empresa foi assinado em 2016, por um ano. Desde então, aditivos prorrogaram a vigência até 2019.

● **baixo.** O valor do contrato baixou em julho porque a empresa dispensou um lavador de carro. Em média, um Lava Jato cobra R\$ 30 em Brasília.

O ESTADO DE S. PAULO

ODILO P. SCHERER

11 AGO 2018

A solução é descriminalizar o aborto?

As audiências públicas promovidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o aborto deram ocasião a muitas manifestações favoráveis ou contrárias à descriminalização do aborto voluntário. Após ouvir a sociedade, o Supremo deverá responder à pergunta se os artigos 124 e 126 do Código Penal, que qualificam o aborto como crime e preveem sanções correspondentes, são contrários à Constituição de 1988 ou não.

Desejo participar desta reflexão e peço ao leitor que me dê o crédito da sua leitura. Como cardeal da Igreja Católica, eu poderia tratar o aborto do ponto de vista moral e religioso; mas aqui pretendo refletir apenas com argumentos compartilháveis também por quem não tem a mesma fé religiosa.

O motivo da existência de leis é a preservação de valores e bens de alto apreço. O bem patrimonial privado e público é um valor a ser preservado por leis, e o atentado contra ele leva o legislador a prever a lei que protege este bem e manda o julgador aplicar sanções que penalizem quem desrespeita o legítimo patrimônio. E não achamos isso estranho. Assim há leis para regular o trânsito e penalizar seus infratores; leis para preservar o ambiente e penalizar quem as desrespeita. E não é preciso ir mais além nesse raciocínio. Alguém pensa que a aplicação da lei ao infrator é uma injustiça contra ele?

A lei que penaliza o aborto provocado está a serviço de um valor altíssimo, que é a vida do nascituro, seu primeiro e mais fundamental direito. Sei bem que existem diversas percepções sobre o início da vida

A finalidade da lei não é a penalização da mulher que o faz, mas a sua proteção e a de seu filho

humana. Penso que o feto humano, desde a sua concepção, já é um ser humano, sujeito de direitos. Não consigo pensar que ele se torne “humano” apenas num estágio posterior do seu desenvolvimento no útero da mãe. A mulher, da mais inculta à mais letrada e conhecedora dos segredos da ciência, quando tem a notícia do início de uma gravidez, exclama “estou esperando um filho!”. E quem diria que não é assim ou que ela está iniciando a gestação de “algo” indefinido, que apenas depois, mais tarde, se tornará um filho seu, um ser humano como ela? O embrião é humano, desde o primeiro instante de sua gestação. Se não o fosse, não haveria lei alguma, ou Constituição de país nenhum, capaz de torná-lo “humano”, em momento posterior. Não é uma concessão da lei; é um fato da natureza, que precede à própria legislação positiva.

Argumenta-se que o bebê em gestação ainda não seria sujeito dos mesmos direitos dos já nascidos e dos adultos, e isso é verdade. No entanto, sendo “humano”, ele já tem o direito à proteção dos adultos e de leis que lhe assegurem direitos proporcionais à sua condição, como a saúde, a proteção contra a violência e, sobretudo, o direito à vida. É da percepção mais elementar da condição humana que os adultos protejam e defendam os humanos mais fracos e indefesos, como é o caso das crianças desde a mais tenra idade. Seria cínico e desumano não reconhecer a

dignidade humana do nascituro e aprovar atitudes agressivas contra ele, sobretudo a iniciativa de lhe tirar a vida.

Claramente, penso que apenas numa condição o aborto poderia ser visto com indiferença pela sociedade e suas leis: só se o bebê, em qualquer fase de sua gestação, não fosse um ser humano. Mas quem o poderia afirmar, sem esconder a mais elementar verdade científica? Sendo o nascituro um ser vivo da mesma espécie de quem o gerou, o aborto interessa à sociedade como um todo e cabe à comunidade humana civilizada fazer leis e cuidar de sua aplicação, quando se trata de proteger e defender os inocentes e indefesos. Do contrário, ela deixa de ser civilizada e humana.

Então o aborto deve continuar a ser tipificado como crime no Código Civil? Minha resposta vem como uma nova pergunta: existe algum modo de proteger e preservar o “valor”, que é a vida dos nascituros, sem que haja uma lei expressa que o estabeleça e que também preveja sanções para quem, de modo direto ou indireto, provoca o aborto voluntariamente? A finalidade da lei não é, antes de tudo, a penalização da mulher que o faz, mas a proteção do seu filho e dela mesma. Existe alguma possibilidade diversa de conseguir esse objetivo, sem ser por uma lei adequada, contrária ao aborto?

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

11 AGO 2018

A gestante também deve ter a proteção da sociedade mediante uma legislação adequada e políticas que a implementem de maneira eficaz. Mas o preço pela falta ou pela ineficácia de leis que assegurem a dignidade e os legítimos direitos da mulher não deve jamais ser cobrado do filho dela, inocente e indefeso.

Argumenta-se, também, que a lei que qualifica o aborto voluntário como crime limita os direitos fundamentais da mulher e desrespeita a sua autonomia, sua dignidade e sua integridade física e psíquica. Sinceramente, não me parecem argumentos que justifiquem a desproteção legislativa do nascituro. Não é belo e não é adequado ver no filho um “agressor” de sua mãe...

As questões em relação aos direitos e à dignidade da mulher podem e devem ser resolvidas sem suprimir a vida dos bebês ainda por nascerem. A maternidade não é doença nem mácula para a dignidade da mulher. A liberdade dela é preciosa, mas também está vinculada à responsabilidade que lhe corresponde. A gravidez inesperada pode ser prevenida com meios adequados, sobretudo com a educação e a informação. A falta de condições econômicas para criar os filhos deve ser tratada com seriedade e a mulher que se torna mãe tem o direito ao apoio da sociedade para encaminhar bem o filho na vida. Mas a injusta pobreza de muitos não pode ser argumento para eliminar o inocente e indefeso. As cifras presumidas de abortos clandestinos e os custos das complicações decorrentes devem ter uma solução que, honestamente, não poderia ser a legalização do morticínio de bebês ainda no ventre de suas mães.



12 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A lerda espada da Justiça

A decisão do ministro Celso de Mello, decano do Supremo Tribunal Federal (STF), de mandar arquivar, por falta de provas, uma ação penal contra o senador Valdir Raupp (MDB-RO) não deveria gerar apreensão caso não fosse o fato de o processo ter chegado à Corte Suprema há nada menos do que 15 anos. Este foi o tempo necessário para que o magistrado concluísse que “o exame dos elementos constantes destes autos evidencia que o Ministério Público local (*do Estado de Rondônia*) deixou de produzir prova penal que corroborasse, em juízo, o conteúdo das imputações penais deduzidas contra Valdir Raupp”. Ou seja, o Supremo demorou década e meia para perceber que uma grave acusação não estava fundada em provas, como manda a lei.

Em 2002, o parlamentar foi condenado em primeira instância pela Justiça de Porto Velho pelo crime de peculato, que teria sido cometido entre 1995 e 1998, período em que Valdir Raupp governou Rondônia. O processo foi remetido ao STF em grau de recurso em 2003, quando Raupp assumiu o mandato de senador e passou a ter foro especial por prerrogativa de função. Desde então, o feito aguardava a decisão dada por Celso de Mello no início deste mês.

Por qualquer ângulo que se olhe para este caso, o que se tem é o mais absoluto desvir-

tuamento da noção de justiça, da primeira à última instância. Note o leitor que a condenação penal de Valdir Raupp pelo juízo de primeiro grau se deu anos após a suposta prática criminosa. Isto traz danos enormes para a vida do réu, em caso de absolvição futura, e para a sociedade, em caso de uma condenação tardia de um administrador público. O mesmo vale para o trâmite lerdo na Corte Suprema.

É inadmissível um cidadão, seja a que foro estiver submetido, viver com a pesada espada que separa os culpados dos inocentes pairando sobre a sua cabeça por tanto tempo. A injustiça se apresenta mais grave quando praticada pelo STF, em última análise o depositário da confiança dos cidadãos no Poder Judiciário como anteparo derradeiro contra os arbítrios do Estado. E não se trata de outra coisa que não um arbítrio manter em aberto uma ação penal por 15 anos. Não se testam deste modo os limites da fé da sociedade em suas instituições.

Há 12 anos, a Procuradoria-Geral da República (PGR) já havia pedido ao STF que a pena contra o senador Valdir Raupp fosse mantida. Sete anos depois, em 2013, a PGR voltou a pedir o empenho da Corte na análise do caso, alertando àque-la época para o risco de prescrição, “na iminência de ser atingido”. De nada adiantou.

Em nenhum momento do longo processo houve quem atentasse para a ausência de provas contra Valdir Raupp.

Em seu despacho, o ministro Celso de Mello reconhece que os elementos de prova produzidos no processo “evidenciam de maneira bastante clara” que não havia qualquer dado que permitisse a condenação do senador pelo crime que lhe foi imputado. Se restava clara a completa inépcia da denúncia, como ora atestado pelo ministro decano, por que fora acolhida pela Justiça de Porto Velho? Se a ausência de provas estava clara aos olhos de Celso de Mello, por que o arquivamento não foi pedido logo que o feito chegou ao STF, em 2003?

Em maio, outro processo que tramitava no STF contra Raupp também foi arquivado por Celso de Mello a pedido da PGR. Este, pela suposta prática dos crimes de quadrilha, estelionato e gestão fraudulenta tramitava no STF há menos tempo, “apenas” há 14 anos.

O STF deveria ser o maior exemplo de tramitação célere de processos penais. O Estado Democrático de Direito não se coaduna com uma persecução criminal longa, indefinida. O réu perde, sua família perde, a sociedade perde.

O Supremo é o guardião máximo da Constituição. Se no livrinho está escrito que cabe à Corte Suprema exercer a função penal em certos casos, é isso que ela deve fazer. E a um tempo que não configure uma ameaça à segurança jurídica, ao interesse público e, em maior medida, aos cidadãos sobre os quais paira o peso de uma acusação criminal.

diretor-geral da Polícia Federal

‘Moro exigiu que a gente cumprisse logo o mandado’

“

Ele (*Lula*) estava morando no sindicato (...) Chegou o sábado, Moro exigiu que a gente cumprisse logo o mandado. A missa não acabava mais.”

“

O Lula está lá de visita, de favor (...) Diante das divergências, decidimos fazer a nossa interpretação. Iríamos cumprir a decisão do plantonista do TRF-4.”

“

Depois que o reitor se suicidou, uma situação terrível, começou um movimento de muita crítica às autoridades que participaram da investigação.”

Andreza Matais | BRASÍLIA

Trinta homens do Comando de Operações Táticas (COT), a tropa de elite da Polícia Federal, estavam a postos com suas armas para invadir o Sindicato dos Metalúrgicos, em São Bernardo do Campo. Com mandado de prisão expedido pelo juiz Sérgio Moro, o ex-presidente Lula resistia a se entregar. Na primeira entrevista desde que assumiu o cargo, há cinco meses, o diretor-geral da PF, Rogério Gallo-ro, relata detalhes das negociações para levar o petista a Curitiba naquele sábado, 7 de abril. O número um da polícia se aproximou dos negociadores de Lula: “Acabou! Se não sair em meia hora, vamos entrar”. Em seguida, ordenou que os agentes invadissem o prédio no fim do prazo estipulado.

● Como foi o episódio da prisão do ex-presidente Lula?

Foi um dos piores dias da minha vida. Quando eles (*interlocutores de Lula*) pediram detalhes da logística da prisão, nos con-

venceram de que havia interesse do ex-presidente de se entregar ainda na sexta (6 de abril, prazo dado pelo juiz Sérgio Moro). Acabou o dia e ele não se apresentou. Nós não queríamos atrito, nenhuma falha. Chegou o sábado, Moro exigiu que a gente cumprisse logo o mandado. A missa (*improvisada no sindicato*) não acabava mais. Deu uma hora (*da tarde*) e eles disseram: ‘Ele vai almoçar e se entregar’.

● O sr. perdeu a paciência em algum momento?

No sábado, nós fizemos contato com uma empresa de um galpão ao lado, lá tinha 30 homens do COT (*Comando de Operações Táticas*) prontos para invadir. Ele (*Lula*) iria sair em sigilo pelo fundo quando alguém, lá do sindicato, foi para a sacada e gritou para multidão do lado de fora, que correu para impedir a saída. Foi um susto. A multidão começou a cercá-lo e eu vi que ali poderia acontecer uma desgraça. Ele retornou.

● Qual era o risco?

Quando tem multidão, você não tem controle. Aquele foi o pior momento, porque eu percebi que não tinha outro jeito. A pressão aumentando. Quando deu 17h30, eu liguei para o negociador e disse: ‘Acabou! Se ele não sair em meia hora nós vamos entrar’. E dei a ordem para entrar. As 18h, ele saiu.

● Houve alguma exigência?

Eles pediram para não haver muita exposição, que não humilhasse o ex-presidente, nós usamos tudo descaracterizado. Ele estava quieto o tempo todo, bastante concentrado.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO 12 AGO 2018

CONTINUAÇÃO

● Por que o ex-presidente está na superintendência da PF?

Isso não nos agrada. Nunca tivemos preso condenado numa superintendência. É uma situação excepcional. O juiz Moro me ligou, pediu nosso apoio, ele sabe que não temos interesse nisso. Mas, em prol do bom relacionamento, nós cedemos.

● Recentemente, Lula mandou chamar dirigentes do PT para discutir, dentro da superintendência, a eleição presidencial. É um tratamento diferenciado?

Não somos nós que organizamos isso (*as regras para visitas*), mas o juiz da Vara de Execuções Penais. O Lula está lá de visita, de favor. Nas nossas novas superintendências não vão ter mais custódia. No Paraná, não vamos mexer agora. Só depois da Lava Jato.

● O sr. conversou com o ex-presidente na prisão?

Eu estive na superintendência, mas não fui vê-lo. É um simbolismo muito ruim.

● O segundo momento tenso para a PF envolveu a ordem de soltar Lula dada pelo desembargador Rogério Favreto e a contraordem de Moro e dos desembargadores Gebran Neto e Thompson Flores, do TRF-4.

Eu estava no Park Shopping, em Brasília, dei uma mordida no sanduíche, toca o telefone. Avisei para a minha mulher: 'Acabou o passeio'.

● Em algum momento a PF pensou em soltar o ex-presidente?

Diante das divergências, decidimos fazer a nossa interpretação. Concluímos que iríamos cumprir a decisão do plantonista do TRF-4. Falei para o ministro Raul Jungmann (*Segurança Pública*): 'Ministro, nós vamos soltar'. Em seguida, a (*procuradora-geral da República*) Raquel Dodge me ligou e disse que estava protocolando no STJ (*Superior Tribunal de Justiça*) contra a soltura. 'E agora?' Depois foi o (*presidente do TRF-4*) Thompson (Flores) quem nos

ligou. 'Eu estou determinando, não soltem'. O telefonema dele veio antes de expirar uma hora. Valeu o telefonema.

● O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, blindou o delegado da PF Cleyber Malta Lopes ao autorizar a prorrogação do inquérito dos Portos, que investiga o presidente Michel Temer. O sr. tentou trocar o delegado?

Não. Eu estive com o Cleyber antes de me tornar diretor-geral. Depois disso sequer o vi. Houve um momento em que eu coloquei 25 policiais para ajudá-lo. Foi no período anterior à decisão do ministro de prorrogar por mais 60 dias.

● Não lhe pareceu um recado o fato de o ministro especificar em sua decisão que o delegado deveria continuar à frente do caso?

Acho que o ministro quis dizer que Cleyber toca bem o caso. Na linha: 'Olhe, não tire ele, não. Se ele entrar de férias, não põe outro no lugar'.

● A PF está perseguindo professores da UFSC que fizeram protestos contra agentes da operação que investigou o ex-reitor Luiz Carlos Cancellier?

Depois que o reitor se suicidou, uma situação terrível, começou um movimento de muita crítica às autoridades que participaram da investigação, a delegada, a juíza, o corregedor da universidade. Foram colocadas fotos deles dizendo: 'autoridades que cometeram abuso de poder e mataram o reitor'. E essa faixa é exposta toda vez que fazem uma manifestação. E essas autoridades se sentiram ofendidas.

● Houve necessidade de abertura de inquérito?

É a mesma coisa de colocar, por exemplo, a foto de servidores e dizer: 'Esses indivíduos estupraram alguém'. É uma acusação seríssima. E esses indivíduos, cada vez que saem da oitiva, dizem que estão sendo perseguidos. Não é uma investigação contra a universidade. É de crime contra a honra.

● Mas o inquérito não pode ser uma forma de censura?

Tem outros meios de protestar que não acusar uma autoridade de abuso.

● O sr. é um gestor, um técnico. Como evitar que o próximo presidente nomeie um delegado amigo para a diretoria da PF?

Tem policial com viés político. E isso é legal. Mas será que um desses, se tornando diretor-geral, é bom para a instituição? A gente teve um exemplo recente que se provou que não é. Se o gestor não tiver legitimidade interna, ele não consegue permanecer. Eu não tenho influência nas investigações.

13 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça autoriza TJ-SP a atuar em processo no qual juiz é alvo

● 'Intimidação'

"Há dezenas de demandas idênticas, (...) indicando tentativa de intimidação do Poder Judiciário do Estado de São Paulo."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Tribunal considera que ação proposta por um homem que alega ter sido preso ilegalmente é intimidação ao magistrado

Julia Affonso
Luiz Vassallo
Fausto Macedo

O juiz João Baptista Galhardo Júnior, da 1.^a Vara da Fazenda Pública de Araraquara (SP), aceitou o ingresso do Tribunal de Justiça de São Paulo como *amicus curiae* em ação indenizatória contra um magistrado da Vara das Execuções Criminais. O juiz e a Fazenda Pública do Estado são processados por danos morais por um homem que alega ter ficado preso ilegalmente durante dez meses.

Com a decisão, o TJ, apesar de não ser parte no processo, vai atuar no caso para auxiliar o magistrado com esclarecimentos sobre questões que seriam essenciais no caso em virtude da importância da matéria que será decidida no processo. Foi o tribunal que pediu para ser incluído na causa. De acordo com o juiz, a especificidade do tema permite que o TJ seja "intimado dos atos do processo e se manifeste" no caso porque a ação trata de "responsabilidade civil pessoal de agente público que integra o quadro da Corte".

A ação, revelada pelo site jurídico JOTA e confirmada pelo Estado, foi movida por um operador de máquinas que acionou

a Fazenda do Estado e também o juiz José Roberto Bernardi Liberal. Ele alegou que a atuação da Vara das Execuções Criminais fez com que permanecesse preso de "forma ilegal", o que "lhe trouxe danos morais passíveis de indenização tanto pelo Estado quanto pela pessoa física do magistrado".

Foi aí que o Tribunal percebeu a necessidade de ingressar como *amicus curiae*, sob o argumento de que o processo seria um de muitos feitos para supostamente intimidar a Justiça. Em sua petição para ser aceito no caso, o TJ afirmou: "Há dezenas de demandas idênticas, patrocinadas pelos mesmos causídicos (*advogados*) e em face dos mesmos juizes, na maior parte das vezes sob o pálio da justiça gratuita, indicando tentativa de intimidação do Poder Judiciário do Estado de São Paulo".

A possibilidade de órgãos públicos se habilitarem em ações judiciais como *amicus curiae* está prevista no artigo 138 do Código de Processo Civil. O juiz ou o relator, "considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema ou a repercussão social, pode solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada".

Razão. Galhardo Júnior considerou em sua decisão que "a especificidade da responsabilidade civil pessoal do agente público (*no caso, o juiz processado*) permite o ingresso do TJ como *amicus curiae*, para que seja intimado dos atos do processo e manifestação".

Ao pedir para ingressar no processo, o Tribunal – representado pela advogada Pilar Alonso López Cid – sustentou que, como "o autor (*o operador de máquinas*) aponta como causa" os atos praticados por juiz no exercício de seu trabalho, daí ser "cristalino o interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a contribuir com a prestação jurisdicional objeto destes autos".

13 AGO 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

● **Sigilo.** Advogados do ministro Moreira Franco (Minas e Energia) pediram, pela segunda vez, acesso à decisão que quebrou seu sigilo telefônico. Alegam querer garantir seu direito à defesa. O ministro Edson Fachin (STF) negou porque há diligências em curso.

● **Fale agora ou...** Edson Fachin deu prazo de 15 dias para Ciro Nogueira e Dudu da Fonte, do PP, se manifestarem sobre denúncia da PGR. Eles são investigados por tentar comprar silêncio de um assessor que colaborou com a Justiça. Eles ainda não foram notificados.

● **Timing.** Os pedidos de compartilhamento de provas feitos pela PGR, alguns em nome da força-tarefa de Curitiba, alarmaram advogados com processos na 2.^a Turma do STF. Há receio de que eles atrasem a tramitação. E as defesas têm pressa para que sejam julgados antes de Cármen Lúcia entrar no colegiado.

11 AGO 2018

12 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

Pais de coração

*Reconhecimento de paternidade socioafetiva
legítima afeto entre pais e filhos*

A situação não é nova, mas a forma como o desfecho pode se dar, sim. Uma mulher tem filhos em um primeiro relacionamento, que se desfaz. Ela se casa novamente e o novo parceiro se relaciona com os enteados como se fossem seus filhos. Até então esse vínculo não tinha nenhum tipo de reconhecimento legal, mas a partir de setembro de 2016, através da Tese de Repercussão Geral 622, o STF (Superior Tribunal Federal) declarou que para todas as ações haveria o reconhecimento da paternidade socioafetiva, o que trouxe grandes mudanças no direito de família.

"A principal consequência para o direito foi a multiparentalidade. A paternidade socioafetiva é a que se forma de maneira afetiva, um vínculo de afeto, de cuidados. Embora não existam outros vínculos, existe esse afeto e essa relação passou a ser considerada pelo direito", explica Fabiana Leonel Ayres Bressan, juíza da 3ª Vara de Família de Londrina.

Segundo ela, a adoção e a paternidade socioafetiva são muito parecidas, mas a diferença está no fato de que no caso da segunda, os dois pais podem coexistir, ou seja, não se tira a guarda do pai biológico, a menos que se queira. E ambos têm os mesmos deveres e os mesmos direitos.

"A paternidade socioafetiva não é mais nem menos do que a biológica. O filho pode ter direito à pensão alimentícia e à herança, assim como esse pai pode pedir alimentos também, caso necessite. Ele pode viajar com a criança e decidir sobre todas as questões práticas do dia a dia", diz ela.

RECONHECIMENTO

Segundo Bressan, o reconhecimento da paternidade socioafetiva faz com que o nome desse pai seja incluído na certidão de nascimento do filho, sem qualquer observação sobre o fato. Para isso não é necessária a autorização do pai biológico, a menos que seja solicitada a exclusão do nome dele.

"Geralmente esse reconhecimento é feito em juízo, mas o Provimento n. 63, de 14 de novembro de 2017 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) coloca que em determinados casos pode ser feito diretamente no Cartório, desde que haja concordância entre as partes e não haja processo judicial. Se o filho for maior de 12 anos também precisará consentir. Não podem pedir a paternidade socioafetiva irmãos nem avós da criança."

O reconhecimento dessa paternidade pode ser feito a qualquer tempo, mesmo que o filho já seja maior de idade.

E pode ser apenas de um filho, caso não haja vinculação com os demais. Segundo a juíza, muitos pais têm feito esse reconhecimento já na velhice, para fins de inclusão em herança. O reconhecimento do pai socioafetivo também pode ser pedido à revelia, através de ação judicial. Nesse caso será necessário comprovar a vinculação, de acordo com ela.

11 AGO 2018
12 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

Depois do STF, MPF também aprova reajuste de 16,38%

O impacto anual
estimado do subsídio é
de R\$ 223,7 milhões no
Ministério Público da União

A procuradora-geral, Raquel Dodge, disse esperar que no futuro, com menos corrupção e desigualdade, o MPF possa ter menor impacto no orçamento da nação

Teo Cury
Agência Estado

Brasília - O Conselho Superior do Ministério Público Federal, órgão máximo de deliberação da instituição, aprovou nesta sexta-feira, 10, a proposta orçamentária de R\$ 4,067 bilhões para o exercício de 2019 do MPF. Como esperado, os conselheiros incluíram na proposta um reajuste de subsídios de 16,38%, como fizeram os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), na quarta-feira, 8. A decisão foi unânime. A aprovação da proposta caberá ao Senado Federal.

O impacto anual estimado do reajuste do subsídio é de R\$ 223,7 milhões no Ministério Público da União (MPU). Integram o MPU: o Ministério Público Federal, o do Trabalho, o Militar e do Distrito

Federal e Territórios. De acordo com a proposta, o impacto da majoração dos subsídios no Ministério Público Federal será de R\$ 101,017 milhões. No do Trabalho, de R\$ 74,391 milhões. O reajuste terá ainda impacto de R\$ 37,516 milhões no do Distrito Federal e Territórios e de R\$ 10,837 milhões no Militar.

Os conselheiros citaram a Emenda Constitucional 95, que em 2016 estabeleceu um "teto de gastos" ao orçamento federal e destacaram que não haverá aumento das despesas. "A proposta orçamentária respeita os limites impostos pela Emenda 95. O limite das despesas primárias para o projeto de lei será equivalente ao de 2018, corrigido pela inflação do período, de 4,39%. Não há qualquer acréscimo para o orçamento

da União", afirmou a relatora da proposta, Luiza Cristina Frischeisen.

"Há uma determinação da procuradora-geral da República de que façamos permanentes economias e de que tenhamos racionalização frequente do desempenho administrativo. Nesses quase onze meses de gestão, a secretaria-geral e suas secretarias fizeram esforço que resultou em reduções de R\$ 5 milhões neste período", afirmou o secretário-geral do MPU, Alexandre Camanho, durante a apresentação da proposta.

CONTINUA

11 AGO 2018

12 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Muitos se esquecem de examinar os desafios de um país com uma população de dimensão continental e ainda com uma desigualdade latente”, disse a procuradora-geral da República, Raquel Dodge. “Esperamos que, em anos vindouros, quando a desigualdade e a corrupção forem reduzidas ao mínimo possível, que esta instituição (MPF) possa ser menor, com um orçamento menor e que tenha menor impacto no orçamento da nação.”

REMANEJAMENTOS

Para absorver o impacto de R\$ 101 milhões gerado pelo reajuste de subsídios, o MPF terá de fazer remanejamentos internos, como corte de gastos com diárias, continuidade do desenvolvimento de processos eletrônicos e de implementação de reuniões por teleconferências, além da revisão da quantidade de obras e do processo de expansão da instituição.

José Robalinho Cavalcanti, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), afirmou que os remanejamentos vêm sendo feitos nos últimos três anos. A adoção do processo eletrônico, de acordo com ele, por exemplo, permitiu mudanças que favorecem a eficiência e o ganho de custo. “Estamos apostando cada vez mais em reuniões eletrônicas. O processo eletrônico permitiu uma diminuição do número de técnicos da Casa e um aumento do número de

analistas”, comentou.

No ano passado, o Conselho Superior do MPF decidiu incluir o reajuste antes de o Supremo se manifestar sobre o tema. Depois de a Suprema Corte decidir pela não inclusão do reajuste, o Conselho teve de fazer uma nova reunião pra retirar da proposta.

Atualmente, o salário bruto dos membros do Ministério Público Federal varia de R\$ 28 mil a R\$ 33,7 mil, segundo a ANPR. O valor máximo corresponde à remuneração bruta do procurador-geral da República, que é igual à dos ministros do STF, considerado o teto do funcionalismo público.

O último reajuste para a categoria foi feito em janeiro de 2015, quando a então presidente Dilma Rousseff (PT) sancionou duas leis que aumentaram de R\$ 29.462,25 para R\$ 33.763,00 os salários dos ministros do Supremo e do procurador-geral da República. O aumento foi de 14,6% à época.

11 AGO 2018
12 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

Moro diz que é 'inviável' falar sobre convite de Alvaro

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O juiz federal Sergio Moro, responsável por jogar os processos da Operação Lava Jato em primeira instância, disse nessa sexta-feira (10) que não pode se manifestar a respeito do convite feito pelo presidenciável Alvaro Dias (PODE-PR). Durante a convenção de seu partido, no último sábado (4), em Curitiba, o senador anunciou que, se eleito, convidaria o magistrado para ser ministro da Justiça.

"Informo aos jornalistas e publicamente que reputo inviável no momento manifestar-me, de qualquer forma e em um sentido ou no outro, sobre essa questão, uma vez que a recusa ou a aceitação poderia ser interpretada como indicação de preferências políticas partidárias, o que é vedado para juízes", afirmou Moro.

Alvaro havia justificado a pretensão de ter o juiz no primeiro escalão de um eventual governo devido ao trabalho que ele



Segundo Moro, qualquer manifestação sobre o convite é inviável para que não seja questionada sua imparcialidade

realiza na Operação. "Ele não sabe, eu não avisei, eu o convidei porque ele é o ícone da nova justiça que queremos para o País, e tem que continuar esse trabalho de limpeza. A Lava Jato está tirando essa sujeira debaixo do tapete e tem que continuar. É emblemática essa escolha, esse convite público".

Com ou sem o aval de Moro, o convite acabou virando mote de campanha. Foi, inclusive, relembrado diversas vezes no primeiro debate dos postulantes ao Palácio do Planalto, na

noite de quinta-feira (9), na TV Bandeirantes.

Logo no primeiro bloco, quando teria de responder a uma pergunta sobre combate ao desemprego, o senador falou que continuará "combatendo os privilégios e combatendo a corrupção". Na sequência, emendou: "por isso eu já convidei publicamente o juiz Sergio Moro". Alvaro reforçou o convite em mais duas oportunidades: ao citar que "a Lava Jato é prioridade" e ao assegurar que em sua gestão viraria "política de Estado permanente".

13 AGO 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Gestão de Toffoli vai priorizar a vítima, não o preso

Ao contrário da ministra Cármen Lúcia, cuja presidência no STF (Supremo Tribunal Federal) tem sido marcada pela preocupação com a situação carcerária, o futuro presidente, ministro Dias Toffoli, que assumirá em 13 de setembro, ao contrário, vai priorizar iniciativas de proteção e assistência às vítimas da criminalidade. Ele tem confessado em conversas reservadas preocupação com os "humanos direitos" suprimidos violentamente das vítimas e de suas famílias por bandidos.

Olhar para vítimas

Dias Toffoli não critica e até aprova as ações da colega Cármen Lúcia em defesa dos presos, mas acha que é hora de olhar para as vítimas.

Decisão chocante

Foi de Cármen Lúcia a decisão polêmica de obrigar fornecedores do governo a reservar a presidiários 5% de suas vagas de emprego.

Deu no que deu

Entidades empresariais afirmam que funcionários experientes e qualificados têm sido substituídos por presidiários sem qualificação.

Marolas só em 2019

Toffoli pretende fazer diferente, mas até a eleição evitará temas que resultem em aproveitamento político. Polêmicas ficarão para 2019.

OPINIÃO DO LEITOR

Judiciário

Enquanto a Constituição Federal define que todos são iguais perante a lei, o STF a mais alta instância do Poder Judiciário brasileiro, aprova para os seus ministros um aumento salarial para 2019 de 16,38% sobre o salário de R\$ 33.773, enquanto o salário mínimo dos trabalhadores brasileiros passou de R\$ 937 em 2017 para R\$ 954 em 2018. Essa aprovação com certeza será confirmada pelo Senado e pela Câmara Federal, que serão automaticamente beneficiados por essa "esperteza" do STF, que tem se desmoralizado rotineiramente pelas atitudes e decisões tomadas pela maioria dos seus ministros.

ADONIRO PRIETO MATHIAS (contabilista) - Londrina

Quem pode propor ações de controle de constitucionalidade?

LIGIA ZIGGIOTTI DE OLIVEIRA/

RAFAEL DOS SANTOS KIRCHHOFF

Garantias para quem mais precisa delas

Todo dia, durante um mês, fui estuprada”. A fala, divulgada pela mídia, é da transexual Fernanda Galvão sobre experiência em prisão masculina. A situação expõe a violência contra corpos feminilizados em espaços de confinamento ocupados por homens.

Mesmo assim, uma decisão da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal indeferiu pleito de transferência de mulheres transexuais a unidades femininas. O posicionamento, paradoxalmente, partiu de Resolução Conjunta da Presidência da República, de 2014, que buscou concretizar direitos fundamentais da população transexual encarcerada. Porém, uma manobra interpretativa conduzia a conclusões como a narrada, movendo a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) a acionar o Supremo Tribunal Federal.

Atacar a decisão judicial em outros âmbitos significaria uma alteração no rumo daquelas mulheres transexuais. Mas, para se alcançar o destino de todas as encarceradas no país, o STF é a melhor aposta.

Bater às portas desta corte não é acontecimento corriqueiro. Há mecanismos próprios para se acessar esta instância. Para a hipótese acima, a opção é uma ação denominada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Para propô-la, a legislação elenca os legitimados. A única chance de um agrupamento com temática verticalizada, como direitos LGBTI, oferecer uma ADPF se encaixa à previsão de legitimidade ativa de entidades de classe de âmbito nacional. A questão que tem se colocado é sobre a necessidade de tal entidade ter atua-

ção profissional ou econômica, conforme se inclinava a jurisprudência até junho de 2018.

Nesta data, acertou o ministro Luís Roberto Barroso ao responder que não, em medida cautelar na ADPF 527, por três contundentes argumentos: a interpretação consolidada está desatualizada; é central a proteção aos direitos fundamentais na nova ordem constitucional; e a desigualdade que a interpreta-

ção vigente instala ao impedir o acesso à corte por minorias sociais deve ser combatida.

Nada há de novo em que uma corte constitucional atualize um entendimento à luz da realidade, em especial quando o faz para homenagear princípios constitucionais caros ao ambiente democrático que o ano de 1988 pretendeu inaugurar. Termos imprecisos como “entidade de classe” determinam que os encarregados de sua constante interpretação possam buscar solução concreta para situações de impossibilidade de acesso a direitos fundamentais que o ranço de um período autoritário não permitia imaginar.

Defender o contrário traz incontornável paradoxo. É concluir que o instrumento de resguardo às mais básicas garantias constitucionais está fora do alcance de quem mais necessita. Além disso, o critério de atuação profissional ou econômica revela limitações insuperáveis. Algum sindicato, afinal, melhor traduz a pauta de transexuais em presídios do que

uma associação de projeção nacional dedicada a este público?

A abertura deste rol de legitimação não abarrotaria o STF de ações constitucionais. A corte já dedica a maior parte do tempo a questões que não envolvem direitos fundamentais. Por isso, nada além do esperado ocorrerá à instância tida como a guardiã dos direitos.

Ligia Ziggotti de Oliveira, advogada e doutoranda em Direitos Humanos e Democracia, é professora da graduação em Direito do Centro Universitário do Brasil. Rafael dos Santos Kirchhoff, advogado, é presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/PR.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ALEXANDRE SEMEDO DE OLIVEIRA

11 AGO 2018

12 AGO 2018

Um ministro não pode alterar a Constituição

Em decisão recente na prolatada ADPF 527, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, houve por bem aceitar a legitimidade ativa de uma associação representativa de gays, lésbicas e transgêneros para ajuizar ações desta natureza. No caso específico, discute-se a transferência de presos transexuais para unidades femininas e a de presos gays e travestis para espaços específicos dentro das prisões masculinas. Embora seja altamente duvidoso que a matéria em questão possa ser tratada como “direito fundamental”, o fato é que a decisão do ministro chamou a atenção do mundo jurídico e já levanta discussões.

Ora, o rol dos legitimados para tal ação está previsto na Constituição Federal e, pura e simplesmente, nele não se prevêem associações como a que ajuizou a ADPF 527. De fato, o inciso IX do artigo 103 do texto constitucional prevê apenas que *entidade de classe* de âmbito nacional está legitimada para tanto. Em sua decisão, basicamente, o ministro redefine o conceito de “classe” para fazê-lo abranger entidades como a associação autora, alargando, assim, o rol dos legitimados.

A decisão, com a devida vênia, é equivocada e deve ser revertida pelo plenário do STF. E aponto, para tanto, duas razões: uma de natureza jurídica e outra de natureza de conveniência.

Quanto à questão jurídica, tem-se que, por mais que o ministro tenha se esmerado em sustentar seu ponto de vista, o fato é que, ao fim das contas, ele indisfarçavelmente está *alterando* a

Constituição sob o pretexto de interpretá-la. E isso é um dado objetivo e incontornável, por mais que se tente sustentar o contrário com camadas e mais camadas de retórica. De fato, em essência, o que se vê na decisão, por debaixo de todos os argumentos lançados, é que o ministro simplesmente *não concorda* com a limitação constitucional e, achando-a restritiva demais para sua própria visão de direito, decidiu por bem superá-la. A decisão é, portanto, juridicamente insustentável, tanto que os principais argumentos dela constantes nem sequer poderiam ser tidos como argumentos jurídicos propriamente ditos.

Quanto à questão da conveniência da decisão, tem-se que, uma vez que uma ADPF é um instrumento de controle concentrado de constitucionalidade, a ampliação do rol dos legitimados implica a ampliação da área de atuação do STF e, *ipso facto*, a ampliação de seus próprios poderes. Ora, tal ampliação levada a cabo pelo próprio poder que dela se beneficiará, num momento em que a sociedade brasileira em peso acusa o Poder Judiciário de ativismo e de usurpação da função legislativa, parece coisa destinada a ferir de morte o já bastante combalido equilíbrio institucional em que nos encontramos. E isso pode, no médio prazo,

ter consequências desastrosas para a sobrevivência da própria democracia brasileira.

Sendo a decisão, de um lado, juridicamente insustentável e, de outro, politicamente inconveniente, penso que o melhor caminho a ser seguido pelo plenário do STF é revê-la, obedecendo-se o comando da Constituição e evitando-se ainda mais desgastes institucionais. ●

11 AGO 2018

GAZETA DO POVO 12 AGO 2018

Combate ao feminicídio esbarra no preconceito e falta de apoio

Em todas as esferas, ainda é preciso aprimorar a estrutura de investigação e superar a resistência em reconhecer a tipificação dos crimes contra a mulher

Angieli Maros

● As políticas que deveriam frear os crimes de feminicídio no Paraná ainda resvalam na resistência, no preconceito e na falta de estrutura de apoio às vítimas, alertam especialistas. De 2015 — ano em que a lei que tipifica este tipo de crime entrou em vigor — até a última segunda-feira (6), o Ministério Público do Paraná (MP-PR) dava conta de 555 inquéritos abertos para apurar o assassinato de mulheres pela condição de serem mulheres. Destes, 474 já foram denunciados ao Poder Judiciário, incluindo o que relaciona o biólogo e professor Luiz Felipe Manvailer, de 32 anos, à morte da advogada Tatiane Spitzner, 29, em Guarapuava, no Centro-Sul paranaense, no último dia 22 de julho.

A suspeita é de que Tatiane tenha sido jogada pelo companheiro do 4º andar do prédio onde eles moravam. O crime ganhou ainda mais impacto depois que imagens que mostram as agressões sofridas pela vítima momentos antes de mor-

rer vieram à tona. Na sequência registrada pelas câmeras de segurança do prédio é possível ver o professor estapeando e chutando a mulher dentro do carro, na garagem e no elevador. Os vídeos ajudaram a embasar a denúncia oferecida pelas 10ª e 12ª Promotorias de Justiça de Guarapuava, na última segunda-feira (6).

O pedido é de que o professor seja julgado pelo crime de feminicídio e outras três qualificadoras: morte em meio cruel, por motivo torpe e dificultar defesa da vítima. Ele também foi denunciado pela prática dos crimes de cárcere privado, por ter impedido a saída da esposa do apartamento, e fraude processual, já que removeu o corpo da advogada do local do crime e tentou limpar as manchas de sangue deixadas no elevador. Em nota, a defesa de Manvailer disse que vai aguardar o resultado de exames periciais para se pronunciar, já que comentários nesse momento estarão “tratando de hipóteses especulativas, baseadas em fragmentos, que destoam de comprovação técnica científica”.

Mas, independentemente de provas, o caso de Tatiane chocou o país e se somou a uma sucessão de casos que escancararam a vulnerabilidade das vítimas no Paraná. Dias depois da morte da advogada, um homem foi preso suspeito de matar a própria mulher a tiros, em um parque aquático de Irati, a 100 km de Guarapuava. O crime foi na frente dos dois filhos do casal. Na semana passada, a morte da jovem Renata Larissa dos Santos, de 22 anos, que ficou desaparecida por mais de dois meses na região metropolitana de Curitiba, foi atribuída a um policial militar que a matou depois de estuprá-la.

“Muitas pessoas ainda dizem que o fato de ser mulher não deve qualificar o crime. Realmente, há mais homicídios de homens, mas não ocorrem pelo fato de ser homem que está andando num lugar ermo, que não cumpriu as tarefas domésticas que deveria cumprir”

Mariana Dias Mariano, coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero do MP-PR.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Os abusos foram registrados em vídeos feitos pelo celular do soldado, que pode ter estuprado ao menos outras 11 mulheres do ano passado para cá.

Cruel, o cenário traduz muito mais do que a falta de um controle de segurança pública - tanto que a própria família de Tatiane Spitzner decidiu criar páginas no Facebook e no Instagram para se engajar na luta contra o feminicídio. De acordo com especialistas, a Lei Maria da Penha, que completou 12 anos na última terça-feira (7), trouxe as políticas de combate à violência contra a mulher para um novo patamar, mas sua resposta efetiva depende de uma estrutura que ainda deixa a desejar. "As investigações sobre os crimes de feminicídio ainda são um desafio", afirma a Promotora de Justiça Mariana Dias Mariano, coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero do MP-PR em Curitiba.

Segundo ela, por ser uma tipificação recente, os trabalhos contra o feminicídio ainda encontram entraves e resistências em todas as esferas de apuração, daí a necessidade de correr contra o tempo e trabalhar na conformação de diretrizes que ajudem a diminuir os desencontros e aumentar a efetividade das respostas.

O processo envolve desde o treinamento do olhar dos profissionais para o crime até a necessidade de fazer as equipes driblarem o preconceito e aceitarem a existência da morte de mulheres em condições específicas. "A gente ainda tem bastante desafio nesse sentido até por uma questão de preconceito. Muitas pessoas ainda dizem que o fato de ser mulher não deve qualificar o crime.

Realmente tem mais homicídios de homens, mas não ocorrem pelo fato de ser homem que está andando num lugar ermo, que não cumpriu as tarefas domésticas que deveria cumprir", justifica Mariana Dias. "E também tem que ter a questão da consciência de quem está no início das investigações e de quem vai passar a interferir nisso mais tarde. Uma mulher que caiu de uma sacada, por exemplo; o fato de se questionar se ela realmente caiu ou se foi jogada dessa sacada é importantíssimo para não deixar de responsabilizar uma pessoa que matou", acrescenta.

Problemas são estruturais e culturais

Se por um lado as falhas nas investigações continuam evidentes, por outro também é preciso reparar as brechas que fazem com que as situações de violência fujam ao controle e cheguem ao seu desfecho extremo.

De acordo com a promotora, embora seja nítida a intenção dos órgãos envolvidos de buscarem respostas mais efetivas, as políticas de apoio às vítimas não evoluem na mesma rapidez. "A gente tem muitas poucas casas de passagem, muitos poucos abrigos. A gente vê, no dia a dia, algumas vítimas que querem denunciar, mas não tem pra onde ir. É preciso melhorar essa estrutura também quando ela busca ajuda. Se não se acreditar na palavra da vítima no primeiro momento, essa vítima vai ficar vulnerável. Acolher essa vítima pode evitar um mal maior".

Para a advogada criminalista Mariel Muraro, professora do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Paraná (UFPR), não são poucas as mulheres que reclamam por não encontrarem o respaldo que esperam, até mesmo pela falta de agilidade em que os processos tramitam. "Nas diversas esferas do estado, o que falta também é um número suficiente de pessoas para conseguir atender a demanda dessas mulheres", alerta a professora, especialista em trabalhos de combate à violência contra a mulher.

CONTINUA

11 AGO 2018

12 AGO 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 AGO 2018

12 AGO 2018

No entanto, a advogada ressalta que os problemas não são apenas estruturais, uma vez que não é somente a esfera penal que ajuda a evitar os casos de feminicídio. De acor-

do com Mariel, a discussão do papel da mulher na sociedade é um passo importante para diminuir os índices de violência, enraizados também na educação e na cultura do poder. “Nos casos de feminicídio, a mulher ainda é tratada como objeto, ainda é vista como sujeito que não tem tantos direitos. O desejo da mulher não tem o mesmo valor do homem e isso leva a mulher a ser vítima de violência psicológica, física e que acaba resultando em casos mais graves”.

Com a aproximação das eleições, a professora orienta que este é um tema que precisa ser cobrado dos candidatos, principalmente no que diz respeito à implementação de políticas públicas. “Precisamos cobrar propostas de políticas públicas que deem mais valor às mulheres e que criem espaço para elas no mercado de trabalho, nos vários setores, e que esses espaços sejam igualitários”.

Capacitação

A delegada Márcia Rejane Vieira Marcondes, da Coordenadoria das Delegacias da Mulher (Codem), diz que há um grupo de trabalho mantido em conjunto com outros órgãos — como o Ministério Público e o Poder Judiciário — que caminha no sentido de adaptar as diretrizes nacionais ao contexto local. Isso, afirma, vai ajudar a facilitar o trabalho integrado das instituições envolvidas nas investigações dos casos de feminicídio no Paraná.

Conforme a delegada, ainda que não caiba à Polícia Civil fazer o suporte de assistência social e psicológica das vítimas, investigadores lotados nas 21 Delegacias da Mulher do estado passam por capacitações periódicas que ajudam a diminuir a repulsa das vítimas a esses locais. “Eles precisam entender que a mulher, quando está em situação de violência, não está na mesma condição de uma mulher que foi vítima de um roubo. A sensibilidade é outra. A gente sabe que nossos policiais têm preparo intelectual, mas temos que treinar essa sensibilidade com eles”. ●

GAZETA DO POVO

11 AGO 2018

12 AGO 2018

PAIXÃO



11 AGO 2018

12 AGO 2018

GAZETA DO POVO

STF aprova reajuste de 16,38%

● Por 7 votos a 4, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou na quarta-feira (8) um pedido de reajuste de 16,38% no salário dos próprios ministros na proposta orçamentária a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento. O aumento salarial ainda precisa ser aprovado pelo Senado (o projeto de lei já recebeu aval da Câmara) e sancionado pelo presidente Michel Temer para entrar em vigor. O impacto estimado do reajuste de 16,38% no salário dos ministros é de R\$ 2,77 milhões para o STF e de R\$ 717,1 milhões para o Poder Judiciário. Para acomodar esse aumento no orçamento, o STF prevê o remanejamento de recursos, principalmente da área de comunicação institucional, atingindo a TV Justiça. Teto do funcionalismo público, a remuneração atual dos ministros do STF é de R\$ 33.763. Como gera um efeito cascata em outros salários, o impacto total da medida pode chegar a R\$ 4 bilhões, dos quais R\$ 2,6 bilhões para os estados. Votaram contra o reajuste os ministros Cármen Lúcia, Rosa Weber, Celso de Mello e Edson Fachin.

Casal Richa é condenado por viagem

● A 4.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) manteve na terça-feira (7) a condenação - agora em segunda instância - do ex-governador Beto Richa (PSDB) e da mulher dele, Fernanda Richa, na ação popular que cobra o ressarcimento de diárias pagas pelos cofres públicos em uma "parada técnica" de dois dias em Paris, na França, durante viagem oficial realizada em 2015. O julgamento vinha se arrastando desde o fim de junho por causa de sucessivos pedidos de vista. Richa declarou que vai recorrer da decisão. Na ocasião, a comitiva tinha compromissos oficiais na China e na Rússia, mas ficou por dois dias em Paris, onde não havia agenda. A defesa de Richa emitiu nota em que reforçou que "entende que a decisão é equivocada" e que vai entrar com recurso. A nota também afirma que o ex-governador restituiu voluntariamente "as sobras de diárias ao final da missão internacional". A decisão o TJ pode ainda ter implicações na disputa eleitoral: o PSol argumenta que a condenação em segunda instância pode impedir a candidatura de Richa ao Senado.

Rosa Weber impede restrições a venezuelanos

● A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendeu a um pedido da União e suspendeu, na quarta-feira (8), um decreto do governo de Roraima que endurecia ações de segurança e fiscalização sobre imigrantes venezuelanos e podia restringir o acesso deles a serviços públicos. A Advocacia-Geral da União (AGU) argumentou que o decreto criava obstáculos para pessoas em situação de vulnerabilidade e argumentou que o texto era inconstitucional por tratar de atividades de competência da União, como controle de fronteiras. Roraima tem recebido dezenas de milhares de imigrantes que querem fugir da crise econômica e social que atinge a Venezuela. O estado está em disputa com a União devido à entrada dos imigrantes. Na segunda-feira (6), Rosa havia negado um pedido feito pelo governo estadual para fechar temporariamente a fronteira com a Venezuela, a fim de limitar o ingresso de imigrantes, revertendo uma decisão da Justiça local.

11 AGO 2018

12 AGO 2018

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Descriminalização do aborto

O STF continua fazendo papel do Congresso. Agindo assim, o STF torna inútil o processo eleitoral e a existência da Câmara Federal e do próprio Senado. Está uma bagunça. Enquanto isso, processos importantes estão parados há mais de 10 anos.

Luiz Cezar Velozo

STF DISCUTE PRÓPRIO AUMENTO 1

Advogar em causa própria, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Toffoli e cia. sabem bem o que é isso. O STF é uma instituição extremamente cara para os cofres públicos e sem nenhuma utilidade a não ser para proteger bandido corrupto.

Henrique Medeiros Duarte

STF DISCUTE PRÓPRIO AUMENTO 2

O contribuinte da iniciativa privada (o único que existe) pena com salários achatados e muito baixos, pagando impostos extorsivos para sustentar essa trupe toda, que só serve para soltar bandidos e defender o indefensável. Se os ministros acham que a remuneração está ruim, peçam a conta e vão trabalhar na iniciativa privada, no mundo real, para ver o que é bom para tosse.

Paulo Afonso Pasquotto de Lima

13 AGO 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

NA MÃO DOS DEPUTADOS

Decisão sobre o reajuste salarial de 2,76% para os servidores públicos será votada hoje na Assembleia Legislativa

Euclides Lucas Garcia
Gazeta do Povo

Os deputados estaduais votam, hoje, os vetos da governadora Cida Borghetti (PP) ao reajuste de 2,76% para os servidores da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. As reposições foram aprovadas há cerca de um mês pelos próprios parlamentares, numa queda de braço que, por ora, deixou os funcionários do governo com reposição zero. A expectativa é que os vetos sejam derrubados - são necessários pelo menos 28 de 54 votos -, o que geraria um custo adicional de R\$ 43 milhões aos cofres públicos neste ano.

Antes do recesso parlamentar, Cida tentou convencer os outros poderes e órgãos do estado a seguirem o Executivo e proporem apenas 1% de reposição salarial aos funcionários. A justificativa dela era de que um índice maior acarretaria em descumprimento do teto de crescimento dos gastos públicos, acordado com o

governo federal em 2016 num arranjo que permitiu um desconto no pagamento de dívidas do estado com a União. Segundo a administração estadual, o valor a ser devolvido seria de R\$ 1,9 bilhão.

Como o pedido não foi atendido, Cida deixou a proposta de 1% aos servidores do Executivo para depois da eleição e ainda vetou os 2,76% aprovados para as outras cinco categorias. Na justificativa da decisão, a governadora afirmou que, de 2018 a 2020, o gasto total com esses reajustes chegaria a cerca de R\$ 184 milhões - valor equivalente a um mês do orçamento da segurança pública no estado.

Ela também ponderou que, enquanto a média salarial do governo é de R\$ 5,3 mil, no Tribunal de Contas, por exemplo, gira em torno de R\$ 22,6 mil.

"A aprovação se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo estado do Paraná e se mostra incoerente com os princípios da isonomia e do interesse

público", justificou, ressaltando que "há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos poderes".

Pressão

Em meio a uma disputa eleitoral, pairam dúvidas sobre qual será o comportamento da bancada PSD-PSC, que soma 17 deputados e é capitaneada por Ratinho Jr., principal adversário de Cida no pleito de outubro. Há quem acredite que, para não desagradar os milhares de servidores e ainda passar ao eleitor uma imagem de zelo com o dinheiro público, o grupo poderia manter os vetos.

Esse desfecho, no entanto, significaria uma vitória para Cida. Além disso, é forte sobre os deputados a pressão de todos os órgãos que aguardam a reposição inflacionária de 2,76%, sobretudo nos corredores da própria Assembleia, onde os funcionários têm contato diário com os parlamentares.

13 AGO 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

14 viram réus por fraude em licitações de transporte

Empresas e advogados do setor estão entre os envolvidos



A Justiça aceitou a denúncia do Ministério Público do Paraná (MP-PR) por organização criminosa, fraude a licitação e falsidade ideológica, e 14 pessoas viraram réus por envolvimento em um suposto esquema de fraude a licitações no transporte público de Curitiba. O processo é um desdobramento da Operação Riquixá, que investiga, desde 2016, uma organização criminosa que atuava em várias cidades do Paraná e também em outros Estados. Os réus vão responder ao processo em Guarapuava, na região central do Estado, onde a operação começou. De acordo com as investigações, uma organização criminosa, envolvendo advogados, empresários do setor de transportes e parte da diretoria da Urbanização de Curitiba (Urbs) na época, direcionou licitações favorecendo empresas que ganharam a concessão do serviço de transporte municipal em várias cidades, como Curitiba, Guarapuava e Paranaguá, no litoral. De acordo com o MP-PR, a direção da Urbs disponibilizou aos empresários a minuta do decreto que regulamentou o serviço de transporte e a minuta do edital de licitação, possibilitando que as empresas e suas equipes técnicas realizassem ainda mais modificações, que restringiram a competitividade e/ou direcionaram o resultado. ■

13 AGO 2018

BEMPARANÁ

Moro

O juiz federal Sérgio Moro, responsável por processo da Operação Lava Jato em Curitiba, enviou nota na sexta-feira para dizer que não pode aceitar e nem recusar convite de Alvaro Dias, que tem dito que quer o juiz em seu eventual governo. Dias afirma que, se eleito, vai convidar Moro para ser ministro da Justiça, responsável pela gestão da Polícia Federal, entre outros atributos.

Inviável

A nota de Moro é dúbia e procura mostrar que não há intenção de posicionamento político. "Reputo inviável no momento manifestar-me, de qualquer forma e em um sentido ou no outro, sobre essa questão, uma vez que a recusa ou a aceitação poderiam ser interpretadas como indicação de preferências políticas partidárias, o que é vedado para juizes", diz Moro em nota.

13 AGO 2018

METRO

Riquixá. Justiça aceita denúncia e 14 viram réus

A Justiça aceitou denúncia contra 14 pessoas por envolvimento em um suposto esquema para fraudar a licitação do transporte público em Curitiba. As denúncias foram feitas pelo MP-PR (Ministério Público do Paraná) no âmbito da operação Riquixá, que foi deflagrada em junho de 2016.

As investigações começaram em Guarapuava para apurar a existência de uma organização crimino-

sa que atuaria nas licitações de transporte público em cidades de cinco estados brasileiros, além do Distrito Federal. Segundo o MP-PR, o grupo teria cometido os crimes de fraude a licitação, desvio de verbas públicas e lavagem de dinheiro.

Tornaram-se réus um ex-presidente da Urbs, ex-diretores da empresa, empresários do transporte coletivo de Curitiba e um advogado.

⊗ METRO CURITIBA

Eleições. TRE manda Ratinho tirar vídeo do ar

O TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná) determinou na sexta-feira que o candidato ao governo pelo PSD, Ratinho Junior, retire um vídeo do Facebook. O juiz Antonio Franco Ferreira da Costa Neto entendeu que o vídeo pode configurar campanha eleitoral antecipada – a campanha só começa oficialmente no dia 16.

Movida pelo PP, da candidata ao governo Cida

Borghetti, a ação argumenta que o vídeo divulga o número de Ratinho Junior, o que caracteriza campanha.

A assessoria de Ratinho Junior informou que os advogados do candidato vão recorrer da decisão. Em nota, a assessoria informou que o vídeo não foi publicado na página oficial do candidato e não contém pedido expresso de votos, única limitação nesta fase de pré-campanha. ⊗ METRO CURITIBA